Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 19/2021

Brasília-DF, 14 de maio de 2021.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 19/2021
Brasília-DF, 14 de maio de 2021

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2021
Exoneração de cargo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.....7

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2021
Nomeação para cargo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.....7

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2021
Nomeação para cargo da Casa Civil da Presidência da República.....7

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2021
Nomeações no âmbito do Comando do Exército.....8

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2021
Exonerações no âmbito do Comando do Exército.....8

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 224, DE 27 DE ABRIL DE 2021
Designação para compor Junta Médica Pericial.....9

PORTARIA Nº 225, DE 27 DE ABRIL DE 2021
Designação para compor Junta Médica Pericial.....9

PORTARIA Nº 228, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Recondução de Junta Médica Pericial.....10

PORTARIA Nº 479, DE 5 DE MAIO DE 2021
Designação para compor o Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado.....10

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA - GM-MD Nº 1.959, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Altera o Anexo da Portaria Normativa nº 89/GM-MD, de 22 de outubro de 2019, que aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2021.....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.518, DE 22 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à destinação de produtos controlados pelo Exército apreendidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.....12

PORTARIA - C Ex Nº 1.521, DE 10 DE MAIO DE 2021
Institui o termo "veterano" no trato com os militares da reserva remunerada e reformados, no âmbito do Comando do Exército.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 281, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 (*) Republicação

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Habilitação a Mestre de Música.....13

PORTARIA - EME/C Ex Nº 381, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Altera dispositivos da Portaria - EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2021 (PCEF/21).....14

PORTARIA - EME/C Ex Nº 382, DE 5 DE MAIO DE 2021

Altera o art. 2º da Portaria nº 096-EME, de 18 de maio de 2020, que constitui Grupo de Trabalho para implantar o Projeto de Aperfeiçoamento da Operação Pipa (PAOCP).....15

PORTARIA - EME/C Ex Nº 383, DE 7 DE MAIO DE 2021

Aprova a Diretriz para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e para Promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (EB20-D-01.053).....16

PORTARIA - EME/C Ex Nº 384, DE 7 DE MAIO DE 2021

Aprova a Diretriz para as Promoções de Músicos de Carreira não formados na Escola de Instrução Especializada ou na Escola de Sargentos de Logística (EB20-D-01.064).....23

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 107, DE 10 DE MAIO DE 2021

Fixa, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e os subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, o número de vagas para as promoções de 1º de junho de 2021.....28

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 108, DE 10 DE MAIO DE 2021

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de junho de 2021.....29

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA - DEC/C Ex Nº 010, DE 4 DE MAIO DE 2021

Aprova a Diretriz de Gestão do Pessoal Civil Contratado por Tempo Determinado (EB50-D-01.010), 1ª Edição, 2021.....30

PORTARIA - DEC/C Ex Nº 011, DE 4 DE MAIO DE 2021

Aprova a Diretriz de Férias do Pessoal Civil Contratado por Tempo Determinado (EB50-D-01.009), 1ª Edição, 2021.....31

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 138, DE 3 DE MAIO DE 2021

Aprova o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022.....31

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

ATO DE DESIGNAÇÃO - DFPC/C Ex Nº 02, DE 6 DE MAIO DE 2021

Designa a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para exercer, em nome da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), as funções de Organismo de Certificação Designado – OCD.....32

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 034, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.361 – Reconhecimento, Escolha e Ocupação de Posição do Grupo de Artilharia de Campanha, 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.....33

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 035, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.251 – Assuntos Civis, 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.....34
PORTARIA - COTER/C Ex Nº 036, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.363 – Grupo de Mísseis e Foguetes, Edição Experimental, 2021, e dá outras providências.....34

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 446, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Exoneração de cargo do Ministério da Saúde.....35
PORTARIA Nº 463, DE 4 DE MAIO DE 2021
Designação para compor o Comitê de Governança da Casa Civil da Presidência da República....35
PORTARIA DE PESSOAL SE/CC Nº 090, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Nomeação para cargo da Casa Civil da Presidência da República.....36
PORTARIA Nº 15, DE 3 DE MAIO DE 2021
Exoneração de cargo da Secretaria de Governo da Presidência da República.....36
PORTARIA Nº 21, DE 5 DE MAIO DE 2021
Nomeação para cargo da Secretaria de Governo da Presidência da República.....36
PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 2021
Exoneração de cargo da Casa Civil da Presidência da República.....37

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 2.023, DE 5 DE MAIO DE 2021
Exoneração de cargo do Ministério da Defesa.....37
PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 2.024, DE 5 DE MAIO DE 2021
Exoneração de cargo do Ministério da Defesa.....37

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 264, DE 16 DE ABRIL DE 2021
Apostilamento.....38
PORTARIA - C Ex Nº 279, DE 27 DE ABRIL DE 2021
Designação para curso no exterior.....38
PORTARIA - C Ex Nº 283, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Designação para viagem de serviço ao exterior.....38
PORTARIA - C Ex Nº 284, DE 28 DE ABRIL DE 2021
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....39
PORTARIA - C Ex Nº 285, DE 29 DE ABRIL DE 2021
Designação para curso no exterior.....39
PORTARIA - C Ex Nº 286, DE 29 DE ABRIL DE 2021
Designação para curso no exterior.....40
PORTARIA - C Ex Nº 287, DE 29 DE ABRIL DE 2021
Designação para o Curso de Extensão em Logística e Mobilização (CELM).....40
PORTARIA - C Ex Nº 291, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Designação de Chefe da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Exterior.....40

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 192, DE 3 DE MAIO DE 2021
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....41
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 193, DE 4 DE MAIO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....41
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 194, DE 5 DE MAIO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....41
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 195, DE 5 DE MAIO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....43
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 196, DE 5 DE MAIO DE 2021
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....43
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 197, DE 5 DE MAIO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....44
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 198, DE 5 DE MAIO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....46
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 199, DE 5 DE MAIO DE 2021
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....46
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 200, DE 5 DE MAIO DE 2021
Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).....47
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 201, DE 5 DE MAIO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....47
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 202, DE 5 DE MAIO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....49
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 203, DE 5 DE MAIO DE 2021
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....50
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 204, DE 5 DE MAIO DE 2021
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....52

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

HISTÓRICO FUNCIONAL DO COMANDANTE DO EXÉRCITO
General de Exército EDSON LEAL PUJOL.....52
PALAVRAS DE DESPEDIDA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO
General de Exército EDSON LEAL PUJOL.....65
REFERÊNCIA ELOGIOSA CONSIGNADA PELO COMANDANTE DO EXÉRCITO AO
General de Divisão FÁBIO BENVENUTTI CASTRO.....71

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2021

Exoneração de cargo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 14 de maio de 2021, por necessidade do serviço, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o General de Divisão Combatente DOUGLAS BASSOLI, do Comando do Exército, do cargo de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Decreto publicado no DOU nº 80, de 30 ABR 21 – Seção 2)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2021

Nomeação para cargo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 14 de maio de 2021, por necessidade do serviço, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General de Divisão Combatente LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA, para exercer o cargo de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e

General de Brigada Combatente CARLOS FEITOSA RODRIGUES, para exercer o cargo de Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, deixando de ficar adido ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Decreto publicado no DOU nº 80, de 30 ABR 21 – Seção 2)

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2021

Nomeação para cargo da Casa Civil da Presidência da República.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

MARIO FERNANDES, para exercer o cargo de Secretário Especial de Relacionamento Externo da Casa Civil da Presidência da República, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

(Decreto publicado no DOU nº 80, de 30 ABR 21 – Seção 2)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2021

Nomeações no âmbito do Comando do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

General de Divisão Combatente FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Secretário-Geral do Exército;

General de Divisão Combatente JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES, para exercer o cargo de Chefe do Preparo da Força Terrestre, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Emprego da Força Terrestre;

General de Brigada Combatente ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA, para exercer o cargo de Chefe do Emprego da Força Terrestre, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste; e

General de Brigada Combatente DANILO MOTA ALENCAR, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, deixando de ficar adido ao Comando Militar do Nordeste.

(Decreto publicado no DOU nº 82, de 4 MAIO 21 – Seção 2)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2021

Exonerações no âmbito do Comando do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes oficiais-generais:

General de Divisão Combatente FÁBIO BENVENUTTI CASTRO, do cargo de Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército; e

General de Divisão Combatente MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA, do cargo de Chefe do Preparo da Força Terrestre, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 82, de 4 MAIO 21 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 224, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Designação para compor Junta Médica Pericial.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que trata o inciso VI, § 2º, do art. 11, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto nos artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com a Portaria PGF nº 526, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU de 11 de novembro de 2016, Seção 1, página 20, e a Portaria nº 130, de 24 de fevereiro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, de 25 de fevereiro de 2021, Seção 2, página 1, a Portaria Conjunta PGF/CGAU nº 168, de 2 de junho de 2014, e ainda considerando o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON RECH LAZZARON, Major, Proctologista, Identidade Militar nº 030024475-3, CRM 24466/RS, EVERTON FRANCO SILVA, 1º Tenente, Psiquiatria, Identidade Militar nº 011913247-0, CRM 39287/RS, e LUIS PAULO GIRELLI, 2º Tenente, Psiquiatria, Identidade Militar nº 031049817-5, CRM 40210/RS, todos em exercício no Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMAPA), para, sem prejuízo de suas demais atribuições, e sob a Presidência do primeiro, compor Junta Médica Pericial, com o objetivo de realizar Perícia Médica, conforme os quesitos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.037726/2020-87, e de acordo com o Parecer n. 00017/2021/DAD/PGF/AGU, aprovado em 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º A Junta Médica Pericial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos periciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 80, de 30 ABR 21 – Seção 2)

PORTARIA Nº 225, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Designação para compor Junta Médica Pericial.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que trata o inciso VI, § 2º, do art. 11, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto nos artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com a Portaria PGF nº 526, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU de 11 de novembro de 2016, Seção 1, página 20, e a Portaria nº 130, de 24 de fevereiro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, de 25 de fevereiro de 2021, Seção 2, página 1, a Portaria Conjunta PGF/CGAU nº 168, de 2 de junho de 2014, e ainda considerando o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE LEIKO HASHIMOTO, 1º Tenente, Psiquiatria, Identidade Militar nº 0505516971, CRM 30718/PR, HANAIÊ CAVALLI, 1º Tenente, Neurologia, Identidade Militar nº 0115849978, CRM 30905/PR, e CAMILA SPELTZ PERUSSOLO, 2º Tenente, Neurologia, Identidade Militar nº 0510526478, CRM 33883/PR, todos em exercício no Hospital Geral de Curitiba, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, e sob a Presidência do primeiro, compor Junta Médica Pericial, com o objetivo de submeter a incidente de sanidade Servidor Público Federal, conforme os quesitos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 00411.124466/2020-10, e de acordo com a Nota nº

00005/2021/DAD/PGF/AGU, aprovada em 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A Junta Médica Pericial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos periciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 80, de 30 ABR 21 – Seção 2)

PORTARIA Nº 228, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Recondução de Junta Médica Pericial.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência de que trata o inciso VI, § 2º, do art. 11, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto nos artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com a Portaria PGF nº 526, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU de 11 de novembro de 2016, Seção 1, página 20, e a Portaria nº 130, de 24 de fevereiro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, de 25 de fevereiro de 2021, Seção 2, página 1, a Portaria Conjunta PGF/CGAU nº 168, de 2 de junho de 2014, e ainda considerando o Termo de Cooperação nº 1601900, celebrado entre o Comando do Exército Brasileiro e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Junta Médica, designada pela Portaria nº 621, de 10 de novembro de 2020, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 2, de 6 de janeiro de 2021, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União nº 5, de 8 de janeiro de 2021, e reconduzida pela Portaria nº 120, de 1º de março de 2021, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União nº 40, de 02 de março de 2021, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, dar prosseguimento à perícia médica, conforme os quesitos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 00409.274495/2020-71, e seus apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º A Junta Médica Pericial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos periciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os eventuais atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 120, de 1º de março de 2021, e anteriores ao presente ato.

(Portaria publicada no DOU nº 80, de 30 ABR 21 – Seção 2)

PORTARIA Nº 479, DE 5 DE MAIO DE 2021

Designação para compor o Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA , no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 9.979, de 20 de agosto de 2019, e no art. 8º do Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros da administração pública federal para comporem o Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado:

I - Casa Civil da Presidência da República:

Titular: LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA;

.....

III - Ministério da Defesa:

Titular: WALTER SOUZA BRAGA NETTO;

.....

Art. 2º Designar os seguintes membros da sociedade civil para comporem o Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado:

.....

Art. 3º Designar MICHELLE DE PAULA FIRMO REINALDO BOLSONARO como Presidente do Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 1.290, de 9 de julho de 2019; a Portaria nº 2.174, de 12 de novembro de 2019; a Portaria nº 53, de 27 de fevereiro de 2020; a Portaria nº 174, de 8 de abril de 2020; a Portaria nº 220, de 7 de maio de 2020; a Portaria nº 297, de 9 de junho de 2020; a Portaria nº 330, de 24 de junho de 2020; e a Portaria nº 334, de 29 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 6 MAIO 21 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA - GM-MD Nº 1.959, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Altera o Anexo da Portaria Normativa nº 89/GM-MD, de 22 de outubro de 2019, que aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o estabelecido no art. 27, inciso XVIII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XVIII, do Anexo I, do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e o que consta no Processo nº 64536.008469/2021-64, resolve:

Art. 1º Fica alterado o cronograma de eventos, constante nos itens 2 e 3 do Apêndice 2 do Anexo da Portaria Normativa nº 89/GM-MD, de 22 de outubro de 2019, para, em caráter excepcional, antecipar o período de seleção complementar e a data de incorporação do efetivo variável do Grupamento "B" (2ª Turma) de 2021, da Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia, do Hospital Militar de Área de Manaus e da Companhia de Comando da 12ª Região Militar, nos seguintes termos:

I - apresentação dos designados à seleção complementar: período de 3 a 31 de maio de 2021; e

II - incorporação do Grupamento "B" (2ª Turma): dia 1º de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 3 MAIO 21 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.518, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à destinação de produtos controlados pelo Exército apreendidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; nos Decretos nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 e nº 9.847, de 25 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos administrativos relativos à destinação de produtos controlados pelo Exército (PCE) apreendidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º A destinação dos PCE apreendidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil deverá ser procedida, conforme o previsto no Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, Decreto nº 6.759, de 2009 e Portaria MF nº 282, de 9 de junho de 2011, ressalvados os PCE dos tipos explosivos, armas de fogo ou suas partes e peças controladas e munições, cuja destinação está prevista na Lei 10.826, de 2003 e no Decreto 9.847, de 2019.

Art. 3º Os PCE dos tipos químicos, pirotécnicos, proteção balística e armas de pressão apreendidos pela Receita Federal do Brasil devem ser destruídos ou inutilizados, conforme previsto na Portaria MF nº 282, de 9 de junho de 2011, e somente poderão ser encaminhadas ao Exército Brasileiro, após a decretação de seu perdimento pelo órgão competente, devendo todos os custos com armazenamento, transporte e destruição serem assumidos pelo antigo proprietário ou responsável pelo material.

Art. 4º As armas de fogo apreendidas devem ser informadas ao Departamento de Polícia Federal para fins de cadastramento no Sistema Nacional de Armas (SINARM), conforme previsto no art. 3º, inciso II, do §3º, do Decreto 9.847, de 2019, e verificação de indícios de infração penal.

Art. 5º As armas de fogo apreendidas, quando não mais interessarem à persecução penal serão encaminhadas ao Comando do Exército para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública, ou às Forças Armadas, na forma prevista no art. 25 da Lei 10.826, de 2003 e art. 45 do Decreto 9.847, de 2019.

Art. 6º Os PCE apreendidos, cujos destinos não tenham sido os previstos no art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, devem ser encaminhados ao Comando do Exército por intermédio da região militar (RM) de vinculação da unidade administrativa que realizou a apreensão, após a solução do devido processo administrativo de perdimento do material, instaurado pela Receita Federal.

Parágrafo único. De posse da documentação relativa ao processo administrativo de perdimento que determine a destruição ou doação dos PCE, as RM deverão providenciar a destinação do

material e verificar a pertinência da instauração de processo administrativo sancionador.

Art. 7º Fica determinado ao Comando Logístico, por intermédio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, a edição de Instrução Normativa regulamentando os procedimentos relativos ao recebimento, pela RM, de PCE apreendidos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

PORTARIA - C Ex Nº 1.521, DE 10 DE MAIO DE 2021

Institui o termo "veterano" no trato com os militares da reserva remunerada e reformados, no âmbito do Comando do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art 1º Fica instituído, no âmbito do Comando do Exército, o termo "veterano", a ser utilizado como forma de tratamento na comunicação, oral ou escrita, voltada para as atividades de Comunicação Social, com os militares da reserva remunerada e reformados.

Art 2º Fica determinado que o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os comandos militares de área e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 281, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 (*) Republicação

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Habilitação a Mestre de Música.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 1999, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Curso de Habilitação a Mestre de Música:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar e o grau médio;

II - funcione na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog);

III - tenha a duração máxima de 7 (sete) semanas;

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por curso;

VI - tenha como universo de seleção os sargentos e subtenentes da QMS – Músico, aprovados e classificados em Processo Seletivo conduzido pela EsSLog;

VII - tenha a designação para a matrícula realizada pelo Departamento-Geral do Pessoal de acordo com o resultado do Processo Seletivo; e

VIII - tenha o funcionamento a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 151-EME, de 30 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 4 de janeiro de 2021.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 53, de 31 de dezembro de 2020.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 381, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Altera dispositivos da Portaria - EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e nas demais Forças para o ano de 2021 (PCEF/21).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino do Exército – em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007) aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; e em conformidade com o que prescreve a letra a., do nº 7., da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria - EME/C Ex nº 257, de 3 dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria - EME/C Ex nº 231, de 12 de novembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Incluir:

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Referência	Denominação	Local de Realização	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo de Seleção
----	----	----	----	----	----	----	----
R21/151	Curso de Inspetor de Suprimento (CINS)	ILA/Guarulhos-SP	COTER	B Mnt Sup Av Ex	19	1 (a)	3º Sgt
R21/152	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – Manutenção de Aeronaves (CPAA – MA)	ALA 5/Campo Grande-MS	COTER	3º BAvEx	54(EAD)5 (presencial)	14 (b)	Cap/Ten/ S Ten/Sgt

Referência	Denominação	Local de Realização	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo de Seleção
R21/153	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – Manutenção de Aeronaves (CPAA – MA)	ALA 8/Manaus-AM	COTER	4º BAvEx	54(EAD)5 (presencial)	11 (b)	Cap/Ten/ S Ten/Sgt

Legenda:

(a) as despesas com a movimentação de pessoal para a realização do curso ficará a cargo do Comando de Operações Terrestres; e

(b) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da mesma guarnição do local de realização da atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 382, DE 5 DE MAIO DE 2021

Altera o art. 2º da Portaria nº 096-EME, de 18 de maio de 2020, que constitui Grupo de Trabalho para implantar o Projeto de Aperfeiçoamento da Operação Pipa (PAOCP).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 3º do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, o inciso IX do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Nordeste, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 096-EME, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"……..

(…..)

Art. 2º ……..

II - Núcleo Brasília:

a) Cel MARCOS BATISTA DA SILVA, do DEC (DOC);

b) Cel DIEGO DE ALMEIDA PAIM, do COLOG;

c) Cel R/1 PTTC JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO, do COTER;

d) Cel R/1 PTTC WALTER LUIZ DE ANDRADE MILLER, do EME;

e) Maj ANTÔNIO AÉCIO SILVA SOUZA, do DEC (DPIMA);

f) Maj MAX SILVA ALALUNA, do DCT (CITEX);

g) Maj FELIPE JUNGES VILLA, da SEF; e

h) Cap R/1 PTTC SÉRGIO LUIZ BARBOSA DIAS, do DGP (DCIPAS).

III - Núcleo CMNE:

a) Cel R/1 PTTC RICARDO ROQUE DA SILVA, da Asse Plj Gestão do CMNE;

b) Ten Cel ROBERTO VALENTE GONÇALVES, da Asse Ap Assuntos Jurídicos/CMNE;

c) Cap JAIR NUNES DE MENEZES, do 5º CTA; e

d) 1º Ten R/1 PTTC JEFFERSON VELOSO NOGUEIRA, do 1º Gpt E.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

PORTARIA - EME/C Ex Nº 383, DE 7 DE MAIO DE 2021

Aprova a Diretriz para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e para Promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (EB20-D-01.053).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso I, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e o art. 18, inciso I, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e para Promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (EB20-D-01.053).

Parágrafo único. A presente Diretriz não se aplica aos Subtenentes e Sargentos Músicos não formados na Escola de Instrução Especializada ou na Escola de Sargentos de Logística, assim entendidos aqueles que não realizaram o Curso de Formação de Sargentos Músicos, criado pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 96, de 25 de julho de 2005.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 322-EME, de 17 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de junho de 2021.

DIRETRIZ PARA INGRESSO E PROMOÇÕES NO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (QAO) E PARA PROMOÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS DE CARRREIRA, EXCETO OS DO QUADRO ESPECIAL (QE) (EB20-D-01.053)

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Diretriz tem a finalidade de estabelecer os processos para ingresso e promoções no QAO e para promoções de Subtenentes e Sargentos de carreira, exceto os do QE, possibilitando:

I - controlar o tempo médio de permanência nos postos e graduações, permitindo os ajustes pontuais que se fizerem necessários;

II - regular o fluxo de promoções, obtendo efetivos compatíveis com as necessidades do Exército;

III - elaborar planejamentos do fluxo de carreira das turmas de formação; e

IV - orientar o trabalho do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na apuração do número de vagas para as promoções.

Art. 2º Compete ao Estado-Maior do Exército (EME) realizar estudos prospectivos continuados, com simulações de carreiras e análises conjunturais, objetivando a gestão dos planos de carreira dos militares.

CAPÍTULO II
CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

Art. 3º Os alunos promovidos a terceiro-sargento no ato de conclusão dos respectivos cursos de formação constituem, na ordem de merecimento intelectual, obtido em suas qualificações militares de subtenentes e sargentos (QMS), uma turma de formação de graduados.

§ 1º O militar que, na turma de formação respectiva, for o último classificado, assinala o fim da turma.

§ 2º O graduado que for ultrapassado hierarquicamente por militar de outra turma passará a pertencer à turma:

I - do ultrapassante mais moderno; ou

II - imediatamente posterior ao do ultrapassante mais moderno, quando este assinalar o fim da turma.

§ 3º O deslocamento do último componente de uma turma de formação, por melhoria ou perda de sua posição hierárquica, decorrente de causas legais, acarretará, para o militar que o anteceda imediatamente na turma, a ocupação do fim da turma.

§ 4º O deslocamento que sofrer o graduado na escala hierárquica, em consequência de tempo de serviço perdido, será consignado no Almanaque do Exército e registrado em folha de alterações, passando o militar a fazer parte da turma que lhe couber pelo deslocamento havido.

Art. 4º O EME planejará as promoções de oficiais do QAO e dos subtenentes e sargentos de carreira, buscando um fluxo regular e contínuo, podendo realizar pequenos ajustes periódicos, quando for o caso.

CAPÍTULO III
SISTEMÁTICA DE PROMOÇÕES DOS GRADUADOS

Art. 5º A fim de proporcionar um judicioso aproveitamento dos militares no preenchimento dos cargos previstos nas diversas organizações militares e permitir o acesso às diferentes graduações, em idades compatíveis com a função a ser desempenhada, serão adotados os seguintes tempos médios de permanência nas graduações:

Graduação	Tempo Médio de Permanência
Subtenente	6 anos
1º Sargento	7 anos
2º Sargento	9 anos
3º Sargento	10 anos

§ 1º Considera-se tempo médio de permanência a média do tempo que os militares de uma turma devem permanecer em uma graduação.

§ 2º Os tempos médios de permanência em cada graduação serão alcançados gradualmente e o fluxo das promoções desta transição seguirá o previsto nos anexos a esta Diretriz.

Art. 6º A promoção a segundo-sargento será efetuada somente pelo critério de antiguidade de acordo com as normas estabelecidas pelas IG EB10-IG-02.006 e o fluxo das promoções previsto no Anexo "C" a esta Diretriz.

Art. 7º As promoções a primeiro-sargento e a subtenente, de cada turma, serão efetuadas pelos critérios de antiguidade e de merecimento, de acordo com as IG EB10-IG-02.006, e serão realizadas, em princípio, em 3 (três) etapas, conforme cronogramas constantes dos anexos a esta Diretriz.

Art. 8º Na última etapa de promoção de cada turma, todos os militares abrangidos pelos limites, que atendam aos requisitos exigidos, poderão ser promovidos.

Art. 9º As promoções nas etapas previstas para cada graduação obedecerão, em princípio, aos seguintes percentuais aproximados da turma abrangida:

<table>
<tr><th rowspan="2">Promoção a</th><th rowspan="2">Proporcionalidade entre Mer/Antg[1]</th><th colspan="3">Turma de Formação</th></tr>
<tr><th>1ª Etapa</th><th>2ª Etapa</th><th>3ª Etapa</th></tr>
<tr><td>S Ten</td><td>Até três por merecimento para cada promoção por antiguidade (3:1)</td><td rowspan="2">40%</td><td rowspan="2">50%</td><td rowspan="2">Remanescentes</td></tr>
<tr><td>1º Sgt</td><td>Até duas por merecimento para cada promoção por antiguidade (2:1)</td></tr>
</table>

[1] Proporção anual (IG EB10-IG-02-006).

Parágrafo único. As frações que resultarem da aplicação das proporções estabelecidas neste artigo poderão ser arredondadas para o inteiro superior mais próximo, não devendo ser ultrapassado o efetivo da turma de formação, nem o quantitativo de vagas anual previsto.

CAPÍTULO IV
SISTEMÁTICA PARA INGRESSO E PROMOÇÕES NO QAO

Art. 10. A fim de proporcionar um judicioso aproveitamento dos militares no preenchimento dos cargos previstos nas diversas organizações militares e permitir o acesso aos diferentes postos, em idades compatíveis com a função a ser desempenhada, serão adotados os seguintes tempos médios de permanência nos postos:

Posto	Tempo Médio de Permanência
Capitão	Até 6 anos
1º Tenente	3 anos
2º Tenente	2 anos

Parágrafo único. Considera-se tempo médio de permanência a média do tempo que os militares de uma turma devem permanecer em um posto.

Art. 11. As promoções para o ingresso no QAO são efetuadas apenas pelo critério de merecimento.

§ 1º O número de vagas de cada data de promoções para ingresso no QAO será calculado com base no efetivo da turma prevista para as promoções.

§ 2º O efetivo da turma prevista para as promoções, utilizado para os cálculos do número de vagas, será aquele existente quando da fixação dos limites quantitativos de antiguidade para as promoções da primeira etapa da turma, conforme Anexo "B" desta Portaria, não computados os militares:

I - julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército;

II - em processo de reforma;

III - em gozo de licença que acarreta perda de tempo de serviço;

IV - não possuidores de certificado de conclusão do ensino médio, cadastrado no Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEx) e expedido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido;

V - não concluintes, com aproveitamento, do Curso de Habilitação ao QAO ou Curso de Habilitação/Especialização a Mestre de Música; e

VI - remanescentes, formados em turmas anteriores.

§ 3º Em princípio, o número de vagas será distribuído de acordo com a divisão das etapas da turma prevista para as promoções, nas proporções de 35%, 28% e 7%, podendo ocorrer nas proporções de 35% e 35% nos casos constantes do Anexo "B".

§ 4º O fato de o número de vagas para as promoções ser calculado com base no efetivo da turma prevista para as promoções não implica exclusividade de promoções para os integrantes da referida turma, podendo ser promovidos militares remanescentes, conforme seus méritos.

CAPÍTULO V
PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 12. Para a promoção ao posto ou a graduação imediatamente superior, deverão ser observados os interstícios e demais requisitos essenciais, previstos na legislação vigente.

Art. 13. Os cronogramas das promoções dos oficiais do QAO e dos graduados visam permitir que os militares permaneçam nos postos e nas graduações nos tempos médios previstos nesta Diretriz.

Art. 14. O efetivo total a ser promovido para cada graduação/posto será calculado pelo DGP uma única vez, tendo como base o efetivo existente da turma quando da fixação dos limites quantitativos de antiguidade para as promoções da 1ª etapa da turma. Esse efetivo deve ser informado ao EME até o mês de fevereiro do ano A.

Art. 15. As promoções de uma turma deverão observar a previsão de datas constantes nos Anexos "A", "B" e "C" à presente Diretriz, sujeitas às modificações necessárias à manutenção da regularidade do fluxo.

Art. 16. O EME, sempre que julgar necessário, adotará medidas corretivas para manter a continuidade, a regularidade e a seletividade do fluxo de promoções dos oficiais do QAO e dos S Ten/Sgt, considerando, entre outros aspectos, o percentual de evasão em cada posto/graduação, o interstício e o tempo médio de permanência previsto para cada posto/graduação, e os efetivos da turma de formação de cada QMS.

ANEXOS

ANEXO A – PROJEÇÃO PARA PROMOÇÕES NO QAO

ANEXO B – PROJEÇÃO PARA INGRESSO EM QUADRO DE ACESSO PARA PROMOÇÕES A 2º TEN QAO

ANEXO C – PROJEÇÃO PARA INGRESSO EM QUADRO DE ACESSO PARA PROMOÇÕES DOS GRADUADOS

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 5.821, de 1º de novembro de 1972. Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas.

_____. Lei nº 6.391, de 9 de dezembro de 1976. Dispõe sobre o Pessoal do Ministério do Exército.

_____. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

_____. Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Reestrutura a carreira militar e dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares.

_____. Decreto nº 84.333, de 20 de dezembro de 1979. Cria o Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e extingue o Quadro de Oficiais de Administração (QOA) e o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE).

_____. Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984. Regulamenta o ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e dá outras providências (RIPQAO).

_____. Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003. Regulamento de Promoções de Graduados (R-196).

MINISTÉRIO DA DEFESA. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 1.751, de 20 de dezembro de 2017. Fixa os interstícios para fins de ingresso em Quadro de Acesso.

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018. Aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007).

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017. Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 110, de 9 de novembro de 2000. Aprova as Normas para a Gestão das Carreiras dos Militares do Exército.

_____. Exército Brasileiro. Portaria nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014. Aprova as Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005).

_____. Exército Brasileiro. Portaria nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014. Aprova as Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006).

ANEXO A – PROJEÇÃO PARA PROMOÇÕES NO QAO

PROMOÇÕES A CAP (somente por antiguidade) [(a)]

JUN/21	DEZ/21	JUN/22	DEZ/22	JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24
1º Ten Prom até JUN/18, inclusive	1º Ten Prom até DEZ/18, inclusive	1º Ten Prom até JUN/19, inclusive	1º Ten Prom até DEZ/19, inclusive	1º Ten Prom até JUN/20, inclusive	1º Ten Prom até DEZ/20, inclusive	1º Ten Prom até JUN/21, inclusive	1º Ten Prom até DEZ/21, inclusive

PROMOÇÕES A 1º TEN (somente por antiguidade) [(b)]

JUN/21	DEZ/21	JUN/22	DEZ/22	JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24	JUN/25	DEZ/25
2º Ten Prom até JUN/19, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/19, inclusive	2º Ten Prom até JUN/20, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/20, inclusive	2º Ten Prom até JUN/21, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/21, inclusive	2º Ten Prom até JUN/22, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/22, inclusive	2º Ten Prom até JUN/23, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/23, inclusive

Obs: **(a)** tempo médio de permanência no posto de 1º Ten: 3 (três) anos; e
(b) tempo médio de permanência no posto de 2º Ten: 2 (dois) anos.

ANEXO B – PROJEÇÃO PARA INGRESSO EM QUADRO DE ACESSO PARA PROMOÇÕES A 2º TEN QAO

SUBTENENTES PARA PROMOÇÃO A 2º TEN QAO (somente por merecimento)

JUN/21	DEZ/21	JUN/22	DEZ/22	JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24
Rmsc	S Ten TU 95 Prom até JUN/17, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	S Ten TU 96 Prom até JUN/18, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	S Ten TU 97 Prom até DEZ/19, inclusive, e Rmsc

JUN/25	DEZ/25	JUN/26	DEZ/26	JUN/27	DEZ/27	JUN/28	DEZ/28	JUN/29	DEZ/29
Rmsc	Rmsc	S Ten TU 98 Prom até JUN/21, inclusive, e Rmsc [(1)]	Rmsc	S Ten TU 99 Prom até JUN/22, inclusive e Rmsc	Rmsc	Rmsc	S Ten TU 00 Prom até DEZ/23, inclusive e Rmsc	Rmsc	Rmsc

(1) turma a ser promovida em duas etapas: 35% e 35%.

JUN/30	DEZ/30	JUN/31	DEZ/31	JUN/32	DEZ/32	JUN/33	DEZ/33	JUN/34	DEZ/34
S Ten TU 01 Prom até JUN/25, inclusive, e Rmsc [(1)]	Rmsc	S Ten TU 02 Prom até JUN/26, inclusive, e Rmsc [(1)]	Rmsc	S Ten TU 03 Prom até JUN/27, inclusive, e Rmsc [(1)]	Rmsc	S Ten TU 04 Prom até JUN/28, inclusive, e Rmsc [(1)]	Rmsc	S Ten TU 05 Prom até JUN/29, inclusive, e Rmsc	Rmsc

(1) turma a ser promovida em duas etapas: 35% e 35%.

JUN/35	DEZ/35	JUN/36	DEZ/36	JUN/37	DEZ/37	JUN/38	DEZ/38	JUN/39	DEZ/39
Rmsc	S Ten TU 06 Prom até DEZ/30, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	S Ten TU 07 Prom até JUN/32, inclusive e Rmsc [(1)]	Rmsc	S Ten TU 08 Prom até JUN/33, inclusive e Rmsc [(1)]	Rmsc	S Ten TU 09 Prom até JUN/34, inclusive e Rmsc [(1)]	Rmsc

(1) turma a ser promovida em duas etapas: 35% e 35%.

JUN/40	DEZ/40	JUN/41	DEZ/41	JUN/42	DEZ/42	JUN/43	DEZ/43	JUN/44	DEZ/44
S Ten TU 10 Prom até JUN/35, inclusive e Rmsc (1)	Rmsc	S Ten TU 11 Prom até JUN/36, inclusive e Rmsc (1)	Rmsc	S Ten TU 12 Prom até JUN/37, inclusive e Rmsc	Rmsc	Rmsc	S Ten TU 13 Prom até DEZ/38, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc

(1) turma a ser promovida em duas etapas: 35% e 35%.

JUN/45	DEZ/45	JUN/46	DEZ/46	JUN/47	DEZ/47	JUN/48	DEZ/48	JUN/49	DEZ/49
S Ten TU 14 Prom até JUN/40, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	S Ten TU 15 Prom até DEZ/41, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	S Ten TU 16 Prom até JUN/43, inclusive e Rmsc (1)	Rmsc	S Ten TU 17 Prom até JUN/44, inclusive e Rmsc (1)	Rmsc

(1) turma a ser promovida em duas etapas: 35% e 35%.

ANEXO C – PROJEÇÃO PARA INGRESSO EM QUADRO DE ACESSO PARA PROMOÇÕES DOS GRADUADOS

1º SGT PARA PROMOÇÃO A S TEN (3M:1A)

JUN/21	DEZ/21	JUN/22	DEZ/22	JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24
1º Sgt TU 99 Prom até JUN/16, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 00 Prom até JUN/17, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 01 Prom até JUN/18, inclusive, e Rmsc	Rmsc

JUN/25	DEZ/25	JUN/26	DEZ/26	JUN/27	DEZ/27	JUN/28	DEZ/28	JUN/29	DEZ/29
1º Sgt TU 02 Prom até JUN/19, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 03 Prom até JUN/20, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 04 Prom até JUN/21, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 05 Prom até JUN/22, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 06 Prom até DEZ/23, inclusive, e Rmsc

JUN/30	DEZ/30	JUN/31	DEZ/31	JUN/32	DEZ/32	JUN/33	DEZ/33	JUN/34	DEZ/34
Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 07 Prom até JUN/25, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 08 Prom até JUN/26, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 09 Prom até JUN/27, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 10 Prom até JUN/28, inclusive, e Rmsc	Rmsc

JUN/35	DEZ/35	JUN/36	DEZ/36	JUN/37	DEZ/37	JUN/38	DEZ/38	JUN/39	DEZ/39
1º Sgt TU 11 Prom até JUN/29, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 12 Prom até JUN/30, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 13 Prom até DEZ/31, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 14 Prom até JUN/33, inclusive, e Rmsc	Rmsc

JUN/40	DEZ/40	JUN/41	DEZ/41	JUN/42	DEZ/42	JUN/43	DEZ/43	JUN/44	DEZ/44
Rmsc	1º Sgt TU 15 Prom até DEZ/34, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 16 Prom até JUN/36, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 17 Prom até JUN/37, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 18 Prom até JUN/38, inclusive, e Rmsc	Rmsc

2º SGT PARA PROMOÇÃO A 1º SGT (2M:1A)

JUN/21	DEZ/21	JUN/22	DEZ/22	JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24	JUN/25	DEZ/25
2º Sgt TU 05 Prom até JUN/ 14, inclusive	Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 06 Prom até JUN/15, inclusive	Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 07 Prom até JUN/16, inclusive	Rmsc	2º Sgt TU 08 Prom até JUN/17, inclusive	Rmsc

JUN/26	DEZ/26	JUN/27	DEZ/27	JUN/28	DEZ/28	JUN/29	DEZ/29
2º Sgt TU 09 Prom até DEZ/17, inclusive	Rmsc	2º Sgt TU 10 Prom até DEZ/18, inclusive	Rmsc	2º Sgt TU 11 Prom até DEZ/19, inclusive	Rmsc	2º Sgt TU 12 Prom até DEZ/20, inclusive	Rmsc

JUN/30	DEZ/30	JUN/31	DEZ/31	JUN/32	DEZ/32	JUN/33	DEZ/33	JUN/34	DEZ/34
Rmsc	2º Sgt TU 13 Prom até JUN/22, inclusive	Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 14 Prom até JUN/24, inclusive	Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 15 Prom até JUN/25, inclusive	Rmsc	Rmsc

JUN/35	DEZ/35	JUN/36	DEZ/36	JUN/37	DEZ/37	JUN/38	DEZ/38	JUN/39	DEZ/39
2º Sgt TU 16 Prom até DEZ/26, inclusive	Rmsc	2º Sgt TU 17 Prom até DEZ/27, inclusive	Rmsc	2º Sgt TU 18 Prom até DEZ/28, inclusive	Rmsc	2º Sgt TU 19 Prom até DEZ/29, inclusive	Rmsc	2º Sgt TU 20 Prom até DEZ/30, inclusive	Rmsc

3º SGT PARA PROMOÇÃO A 2º SGT (somente por antiguidade)

JUN/21	DEZ/21	JUN/22	DEZ/22	JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24	JUN/25	DEZ/25
Rmsc	3º Sgt TU 13 (2) e Rmsc	Rmsc	Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 14 (2) e Rmsc	Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 15 e Rmsc	Rmsc

(2) as turmas de formação 2013 e 2014 serão promovidas em duas etapas: 50% e 50%.

JUN/26	DEZ/26	JUN/27	DEZ/27	JUN/28	DEZ/28	JUN/29	DEZ/29	JUN/30	DEZ/30
Rmsc	3º Sgt TU 16 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 17 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 18 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 19 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 20 e Rmsc

PORTARIA - EME/C Ex Nº 384, DE 7 DE MAIO DE 2021

Aprova a Diretriz para as Promoções de Músicos de Carreira não formados na Escola de Instrução Especializada ou na Escola de Sargentos de Logística (EB20-D-01.064).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso I, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e o art. 18, inciso I, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, o art. 3º, inciso IX, alínea "a" e o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para as Promoções de Músicos de Carreira não formados na Escola de Instrução Especializada ou na Escola de Sargentos de Logística (EB20-D-01.064).

Parágrafo único. São considerados para fins desta Diretriz todos os militares músicos que não tenham sido alcançados pela Diretriz baixada pela Portaria do Comandante do Exército nº 403, de

9 de junho de 2005, e que não tenham realizado o Curso de Formação de Sargentos Músicos criado pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 96, de 25 de julho de 2005.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 100-EME, de 7 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de junho de 2021.

DIRETRIZ PARA PROMOÇÕES DE MÚSICOS DE CARREIRA NÃO FORMADOS NA ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA OU NA ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA (EB20-D-01.064)

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Diretriz tem a finalidade de estabelecer os processos para promoções de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), Subtenentes e Sargentos, de carreira músicos, não formados na Escola de Instrução Especializada (EsIE) ou na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), possibilitando:

I - controlar o tempo médio de permanência nos postos e graduações, permitindo os ajustes pontuais que se fizerem necessários;

II - ajustar as promoções dos músicos de carreira, não formados na EsIE ou na EsSLog, cujo fluxo teve início com parâmetros distintos em relação aos demais graduados de carreira oriundos das Escolas de Formação;

III - elaborar planejamentos, de curto e médio prazos, do fluxo de promoções dos músicos de carreira, não formados na EsIE ou na EsSLog; e

IV - orientar o trabalho do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), referente aos processos de promoção em tela.

Art. 2º Compete ao Estado-Maior do Exército (EME) realizar estudos prospectivos continuados, com simulações de carreiras e análises conjunturais, objetivando a gestão dos planos de carreira dos militares.

CAPÍTULO II
CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

Art. 3º Os militares músicos não formados na EsIE ou na EsSLog constituem, considerando a data de promoção a terceiro-sargento, uma turma de formação de graduados.

§ 1º O militar que, na turma de formação respectiva, for o último classificado, assinala o fim da turma.

§ 2º O graduado que for ultrapassado hierarquicamente por militar de outra turma passará a pertencer à turma:

I - do ultrapassante mais moderno; ou

II - imediatamente posterior à do ultrapassante mais moderno, quando este assinalar o fim da turma.

§ 3º O deslocamento do último componente de uma turma de formação, por melhoria ou perda de sua posição hierárquica, decorrente de causas legais, acarretará, para o militar que o anteceda imediatamente na turma, a ocupação do fim da turma.

§ 4º O deslocamento que sofrer o graduado na escala hierárquica, em consequência de tempo de serviço perdido, será consignado no Almanaque do Exército e registrado em folha de alterações, passando o militar a fazer parte da turma que lhe couber pelo deslocamento havido.

Art. 4º O EME planejará as promoções dos militares de carreira músicos, não formados na EsIE e EsSLog, buscando um fluxo regular e contínuo, podendo realizar pequenos ajustes periódicos, quando for o caso.

CAPÍTULO III
DA SISTEMÁTICA DE PROMOÇÕES

Art. 5º As promoções para o ingresso no QAO são efetuadas apenas pelo critério de merecimento.

§ 1º O número de vagas para ingresso no QAO será calculado com base no efetivo do universo previsto para cada data de promoção.

§ 2º O efetivo do universo previsto para cada data de promoção, utilizado para os cálculos do número de vagas, será aquele existente quando da fixação dos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme Anexo desta Diretriz, não computados os militares:

I - julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército;

II - em processo de reforma;

III - em gozo de licença que acarreta perda de tempo de serviço;

IV - não possuidores de certificado de conclusão do ensino médio, cadastrado no Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEx) e expedido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido;

V - não possuidores do Curso de Mestre de Música; e

VI - remanescentes dos Quadro de Acesso (QA) anteriores.

§ 3º Em princípio, o número de vagas será de 70% do universo abrangido pelo limite de promoção, sem considerar os remanescentes dos QA anteriores, podendo esses serem promovidos, conforme seus méritos.

Art. 6º Para a promoção ao posto ou graduação imediatamente superior, deverão ser observados os interstícios e demais requisitos essenciais, previstos na legislação em vigor.

Art. 7º As promoções a primeiro-sargento e a subtenente serão efetuadas pelos critérios de antiguidade e de merecimento, de acordo com as Instruções Gerais para promoção de graduados (EB10-IG-02.006).

Art. 8º As promoções a primeiro-sargento e a subtenente, em cada data de promoção, serão realizadas, em princípio, em 1 (uma) etapa, conforme cronogramas constantes dos anexos.

Art. 9º As promoções dos militares músicos de que tratam esta Diretriz, previstas para cada graduação, obedecerão às proporcionalidades no ano previstas nas Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02-006).

Art. 10. As promoções de cada universo deverão observar a previsão de datas constantes no Anexo à presente Diretriz, sujeitas às correções necessárias à manutenção da regularidade do fluxo.

Art. 11. Os segundos-sargentos músicos não possuidores do Exame de Habilitação Artístico-Musical 1 (EHAM1) ou equivalente até 31 de maio de 2022, com interstício, passarão a ser regidos pela Diretriz para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e para Promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (EB20-D-01.053).

Art. 12. Os segundos-sargentos músicos possuidores ou não do Exame de Habilitação Artístico-Musical 1 (EHAM1) ou equivalente até 31 de maio de 2022, sem interstício, passarão a ser regidos pela Diretriz para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e para Promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (EB20-D-01.053).

Art. 13. O EME, sempre que julgar necessário, adotará medidas corretivas para manter a continuidade, a regularidade e a seletividade do fluxo de promoções dos músicos de carreira, não formados na EsIE ou na EsSLog, considerando, entre outros aspectos, o percentual de evasão em cada graduação, o interstício previsto para cada graduação e os efetivos das turmas.

ANEXO – PROJEÇÃO PARA PROMOÇÕES DE MÚSICOS DE CARREIRA NÃO FORMADOS NA EsIE OU NA EsSLog.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto dos Militares. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

_____. Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Reestrutura a carreira militar e dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares.

_____. Decreto nº 84.333, de 20 de dezembro de 1979. Cria o Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e extingue o Quadro de Oficiais de Administração (QOA) e o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), e dá outras providências.

_____. Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984. Regulamenta o ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e dá outras providências (RIPQAO).

_____. Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, alterado pelo Decreto nº 6.255, de 13 de novembro de 2007. Regulamento de Promoções de Graduados (R-196).

MINISTÉRIO DA DEFESA. Exército Brasileiro. Portaria nº 1.751, de 20 de dezembro de 2017. Fixa os interstícios para fins de ingresso em quadro de acesso.

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018. Aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007).

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017. Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.

_____. Exército Brasileiro. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 110, de 9 de novembro de 2000. Aprova as Normas para a Gestão das Carreiras dos Militares do Exército.

_____. Exército Brasileiro. Portaria nº 1.496, de 11 de dezembro 2014. Aprova as Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005).

_____. Exército Brasileiro. Portaria nº 1.505, de 15 DEZ 14. Aprova as Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006).

ANEXO

PROJEÇÃO PARA PROMOÇÕES DE MÚSICOS DE CARREIRA NÃO FORMADOS NA EsIE OU NA EsLog

PROMOÇÕES A CAPITÃO QAO (somente por antiguidade)

JUN/21	DEZ/21	JUN/22	DEZ/22	JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24
1º Ten Prom até JUN/18, inclusive	1º Ten Prom até DEZ/18, inclusive	1º Ten Prom até JUN/19, inclusive	1º Ten Prom até DEZ/19, inclusive	1º Ten Prom até JUN/20, inclusive	1º Ten Prom até DEZ/20, inclusive	1º Ten Prom até JUN/21, inclusive	1º Ten Prom até DEZ/21, inclusive

PROMOÇÕES A 1º TENENTE QAO (somente por antiguidade)

JUN/21	DEZ/21	JUN/22	DEZ/22	JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24
2º Ten Prom até JUN/19, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/19, inclusive	2º Ten Prom até JUN/20, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/20, inclusive	2º Ten Prom até JUN/21, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/21, inclusive	2º Ten Prom até JUN/22, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/22, inclusive

JUN/25	DEZ/25	JUN/26	DEZ/26	JUN/27	DEZ/27	JUN/28	DEZ/28
2º Ten Prom até JUN/23, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/23, inclusive	2º Ten Prom até JUN/24, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/24, inclusive	2º Ten Prom até JUN/25, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/25, inclusive	2º Ten Prom até JUN/26, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/26, inclusive

JUN/29	DEZ/29	JUN/30	DEZ/30	JUN/31	DEZ/31	JUN/32	JUN/32	JUN/33
2º Ten Prom até JUN/27, inclusive	2 Ten Prom até DEZ/27, inclusive	2º Ten Prom até JUN/28, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/28, inclusive	2º Ten Prom até JUN/29, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/29, inclusive	2º Ten Prom até JUN/30, inclusive	2º Ten Prom até DEZ/30, inclusive	2º Ten Prom até JUN/31, inclusive

PROMOÇÃO A 2º TENENTE QAO (somente por merecimento)

JUN/21	DEZ/21	JUN/22	DEZ/22	JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24
S Ten Prom até JUN/17, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até DEZ/17, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até JUN/18, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até DEZ/18, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até JUN/19, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até DEZ/19, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até JUN/20, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até DEZ/20, inclusive, e Rmsc

JUN/25	DEZ/25	JUN/26	DEZ/26	JUN/27	DEZ/27	JUN/28	DEZ/28
S Ten Prom até JUN/21, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até DEZ/21, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até JUN/22, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até DEZ/22, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até JUN/23, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até DEZ/23, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até JUN/24, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até DEZ/24, inclusive, e Rmsc

JUN/29	DEZ/29	JUN/30	DEZ/30	JUN/31
S Ten Prom até JUN/25, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até DEZ/25, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até JUN/26, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até DEZ/26, inclusive, e Rmsc	S Ten Prom até JUN/27, inclusive, e Rmsc

PROMOÇÃO A SUBTENENTE (3M:1A)

JUN/21	DEZ/21	JUN/22	DEZ/22	JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24
1º Sgt Prom até JUN/16, inclusive, e Rmsc	1º Sgt Prom até DEZ/16, inclusive, e Rmsc	1º Sgt Prom até JUN/17, inclusive, e Rmsc	1º Sgt Prom até DEZ/17, inclusive, e Rmsc	1º Sgt Prom até JUN/18, inclusive, e Rmsc	1º Sgt Prom até DEZ/18, inclusive, e Rmsc	1º Sgt Prom até JUN/19, inclusive, e Rmsc	1º Sgt Prom até DEZ/19, inclusive, e Rmsc

JUN/25	DEZ/25	JUN/26	DEZ/26	JUN/27
1º Sgt Prom até JUN/20, inclusive, e Rmsc	1º Sgt Prom até DEZ/20, inclusive, e Rmsc	1º Sgt Prom até JUN/21, inclusive, e Rmsc	1º Sgt Prom até DEZ/21, inclusive, e Rmsc	1º Sgt Prom até JUN/22, inclusive, e Rmsc

PROMOÇÃO A 1º SARGENTO (2M:1A)

JUN/21	DEZ/21	JUN/22
2º Sgt Prom até JUN/14, inclusive, e Rmsc	2º Sgt Prom até DEZ/14, inclusive, e Rmsc	2º Sgt Prom até JUN/15, inclusive, e Rmsc

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 107, DE 10 DE MAIO DE 2021

Fixa, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e os subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, o número de vagas para as promoções de 1º de junho de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, de acordo com o previsto na Portaria nº 322-EME, de 17 de agosto de 2017 e na Portaria nº 100-EME, de 7 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Fixar, com base nos limites estabelecidos pela Portaria - DGP/C Ex nº 261, de 1º DEZ 20, alterada pela Portaria - DGP/C Ex nº 285, de 14 DEZ 20, o número de vagas para as promoções em 1º de junho de 2021, conforme discriminado a seguir:

I - oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO):

CATEGORIA	Número de vagas para as promoções ao posto de	
	Capitão	1º Tenente
Administração Geral	405	268
Saúde	16	15
Material Bélico	95	59
Topógrafo	8	5
Músico	5	10
TOTAL	**529**	**357**

II - subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS):

QMS	Número de vagas para as promoções ao posto de 2º Tenente
Infantaria	26
Cavalaria	9
Artilharia	10
Engenharia	7
Comunicações	14
Intendência	4
Manutenção de Viatura Auto	5

QMS	Número de vagas para as promoções ao posto de 2º Tenente
Manutenção de Armamento	3
Mecânico Operador	2
Manutenção de Comunicações	4
Aviação – Manutenção	1
Aviação – Apoio	1
Auxiliar de Saúde	5
Topografia	1
Músico	8
TOTAL	100

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 108, DE 10 DE MAIO DE 2021

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de junho de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria nº 322-EME, de 17 de agosto de 2017 e na Portaria nº 100-EME, de 7 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para as promoções em 1º de junho de 2021, conforme discriminado a seguir:

I - sargento de carreira, com base nos limites estabelecidos pela Portaria - DGP/C Ex nº 262, de 1º de dezembro de 2020, alterada pela Portaria - DGP/C Ex n º 286, de 14 de dezembro de 2020:

QMS	Número de vagas para as promoções às graduações de		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Infantaria	154	127	0
Cavalaria	49	49	1
Artilharia	36	44	0
Engenharia	39	38	0
Comunicações	73	41	0
Intendência	38	34	1
Manutenção de Viatura Auto	65	49	0
Manutenção de Armamento	21	21	0
Mecânico Operador	5	7	0
Manutenção de Comunicações	24	20	0
Aviação – Manutenção	7	4	0
Aviação – Apoio	3	4	0
Auxiliar de Saúde	34	0	0
Saúde – Apoio	0	23	0

QMS	Número de vagas para as promoções às graduações de		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Auxiliar de Enfermagem	0	1	0
Técnico de Enfermagem	0	7	0
Topógrafo	8	5	0
Músico	10	164	0
TOTAL	**566**	**638**	**2**

II - 3º sargento do Quadro Especial, com base nos limites estabelecidos pela Portaria - DGP/C Ex nº 263, de 1º de dezembro de 2020:

QMG /QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 2º sargento do Quadro Especial
3º Sgt QE	Todos os promovidos até 1º de junho de 2017 (inclusive) e que tenham sido promovidos pelo critério de merecimento a cabo.
	Todos os promovidos até 1º de junho de 2017 (inclusive) e que sejam oriundos do Quadro de Taifeiros ou do Quadro de Músicos.

III - cabo, com base nos limites estabelecidos pela Portaria - DGP/C Ex nº 264, de 1º de dezembro de 2020:

QMG / QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 3º sargento do Quadro Especial
Cabo	Todos os promovidos pelo critério de merecimento e que possuem quinze anos ou mais de serviço até 31 de maio de 2021 (inclusive).
	Todos os promovidos pelo critério de antiguidade e que possuem, no mínimo, vinte anos de serviço até 31 de maio de 2021 (inclusive), na vigência do art. 3º da Lei 10.951, de 22 de setembro de 2004 (revogada).

IV - taifeiro-mor (TM), com base nos limites estabelecidos pela Portaria - DGP/C Ex nº 264, de 1º de dezembro de 2020:

QMG / QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 3º sargento do Quadro Especial
TM	Todos os Taifeiros-Mores promovidos até 1º de junho de 2019 (inclusive).

V - taifeiro de 1ª classe, com base nos limites estabelecidos pela Portaria - DGP/C Ex nº 265, de 1º de dezembro de 2020:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de Taifeiro-Mor
Taifeiro de 1ª Classe (00/15)	Todos os Taifeiros de 1ª Classe promovidos até 1º de junho de 2016 (inclusive).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA - DEC/C Ex Nº 010, DE 4 DE MAIO DE 2021

Aprova a Diretriz de Gestão do Pessoal Civil Contratado por Tempo Determinado (EB50-D-01.010), 1ª Edição, 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-

01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de sete de dezembro de 2011, e o inciso VII do art. 3º, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 891, de 28 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Gestão de Pessoal Civil Contratado por Tempo Determinado, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 022-DEC, de 6 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

NOTA: a Diretriz de Gestão do Pessoal Civil Contratado por Tempo Determinado (EB50-D-01.010), 1ª Edição, 2021, encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA - DEC/C Ex Nº 011, DE 4 DE MAIO DE 2021

Aprova a Diretriz de Férias do Pessoal Civil Contratado por Tempo Determinado (EB50-D-01.009), 1ª Edição, 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria Nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o art. 3º, inciso VII, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército Nº 891, de 28 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Férias do Pessoal Civil Contratado por Tempo Determinado, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 024-DEC, de 6 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

NOTA: a Diretriz de Férias do Pessoal Civil Contratado por Tempo Determinado (EB50-D-01.009), 1ª Edição, 2021 encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 138, DE 3 DE MAIO DE 2021

Aprova o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o

inciso I do art. 47, da Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no Sistema de Ensino do Exército, aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022, previstos no Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022), aprovado pela Portaria nº 248-EME, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Estabelecer que os Estabelecimentos de Ensino e as Organizações Militares com encargo de ensino informem ao DECEx, com a máxima brevidade, quaisquer ocorrências ou situações extraordinárias ocorridas durante a realização dos Cursos ou Estágios Gerais, que possam gerar direitos, particularmente, de ordem pecuniária.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º JAN 22.

Art. 4º Revogar, a partir de 27 FEV 26, a Portaria nº 264-DECEx, de 26 OUT 20 e as suas alterações.

NOTA: o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 encontra-se publicado em separata ao presente Boletim.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

ATO DE DESIGNAÇÃO - DFPC/C Ex Nº 02, DE 6 DE MAIO DE 2021

Designa a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para exercer, em nome da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), as funções de Organismo de Certificação Designado – OCD.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 28 de agosto de 2000, considerando o disposto no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Designar a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para exercer, em nome da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), nos termos aprovados pela Portaria nº 189-EME, de 18 de agosto de 2020, e consolidados no Termo de Responsabilidade nº 02/DFPC-2021, as funções de Organismo de Certificação Designado – OCD.

§ 1º O cancelamento da designação dar-se-á por decisão fundamentada da DFPC, ou por manifestação expressa do próprio Organismo de Certificação Designado, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que o ato tenha efeito.

§ 2º A designação objeto do **caput** é restrita ao escopo de certificação discriminado no anexo a este Ato, que poderá ser ampliado nos termos da regulamentação pertinente, e está sujeita a avaliações periódicas de conformidade, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do Exército.

ESCOPO DE ACREDITAÇÃO – CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS				
Norma de Origem: Nie-Cgcre-036				Folha: 08/08
RAZÃO SOCIAL				Tipo e Nº da Acreditação
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas				OCP 0005
Nº	ESCOPO		DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	DATA DA CONCESSÃO
76	Produtos Controlados pelo Exército	Arma de Fogo de Alma Lisa	Portaria nº 189 - EME de 18/08/2020	31/03/2021
		Pistola e revólver		
		Fuzil e carabina		
		Carabina de pressão		
		Metralhadoras		
		Cartucho para uso comercial		
		Cartucho não-letal		
		Granada menos-letal com princípio ativo		
		Espargidor/Spray – Agente Ativo Guerra Química		
		Espargidor/Spray – Agente Ativo Pimenta		
		Projétil de arma leve		
		Fogos de Artifício		
		Coletes à prova de balas		
		Coletes à prova de instrumentos perfurantes e/ou cortantes		
		Capacetes balísticos		
		Blindagens balísticas		
		Escudo balístico		
Data		Os escopos atualizados devem ser consultados no endereço eletrônico: www.inmetro.gov.br/organismos Maiores informações podem ser solicitadas, pelo organismo, por meio do e-mail: dicor@inmetro.gov.br		
31/03/2021				

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 034, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.361 – Reconhecimento, Escolha e Ocupação de Posição do Grupo de Artilharia de Campanha, 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.361 – Reconhecimento, Escolha e Ocupação de Posição do Grupo de Artilharia de Campanha, 1ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Manual de Campanha C 6-140 Baterias do Grupo de Artilharia de Campanha, 4ª Edição, 1995, aprovado pela Portaria nº 052-EME, de 7 de julho de 1995; o Caderno de Instrução CI 6-1/1 Reconhecimento, Escolha e Ocupação de Posição (REOP) na Artilharia de Campanha, 1ª Edição, 1979, aprovado pela Portaria nº 025-EME, de 3 de maio de 1979; o Caderno de Instrução CI 6-20/1 Reconhecimento, Escolha e Ocupação de Posição (REOP) do Grupo de Artilharia de Campanha Autorrebocado, 1ª Edição, 2005, aprovado pela Portaria nº 010-COTER, de 25 de outubro de 2005; e o Caderno de Instrução CI 6-20/2 Reconhecimento, Escolha e Ocupação de Posição (REOP) do Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, 1ª edição, 2006, aprovado pela Portaria nº 002-COTER, de 22 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o manual estará disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 035, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.251 – Assuntos Civis, 1ª Edição, 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.251 – Assuntos Civis, 1ª Edição, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar os Manuais de Campanha C 41-6 Assuntos de Governo, 1ª Edição, 1981, aprovado pela Portaria Nº 062-EME, de 20 de novembro de 1981, e EB70-MC-10.221 – Cooperação Civil-Militar – CIMIC, 1ª Edição, 2017, aprovado pela Portaria nº 111-COTER, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o manual estará disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 036, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.363 – Grupo de Mísseis e Foguetes, Edição Experimental, 2021, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.363 – Grupo de Mísseis e Foguetes, Edição Experimental, 2021, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o manual estará disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 446, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Exoneração de cargo do Ministério da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve

EXONERAR,

a pedido, CEZAR WILKER TAVARES SCHWAB RODRIGUES do cargo de Subsecretário de Assuntos Administrativos da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, código DAS 101.5.

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 3 MAIO 21 – Seção 2)

PORTARIA Nº 463, DE 4 DE MAIO DE 2021

Designação para compor o Comitê de Governança da Casa Civil da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA , no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 483, de 21 de outubro de 2020, resolve

DESIGNAR

os seguintes membros suplentes para comporem o Comitê de Governança da Casa Civil da Presidência da República:

…….

CARLOS GOMES MONTEIRO, suplente do Assessor-Chefe da Assessoria Especial;

JAIME LUIS SILVA DE DEUS, suplente da Chefe de Gabinete do Ministro de Estado;

……..

(Portaria publicada no DOU nº 83, de 5 MAIO 21 – Seção 2)

PORTARIA DE PESSOAL SE/CC Nº 090, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Nomeação para cargo da Casa Civil da Presidência da República.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 638, de 18 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve

NOMEAR

JOSÉ ARNALDO LOPES para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS 102.3, na Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 81, de 3 MAIO 21 – Seção 2)

PORTARIA Nº 15, DE 3 DE MAIO DE 2021

Exoneração de cargo da Secretaria de Governo da Presidência da República.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve

EXONERAR

JOSÉ ARNALDO LOPES do cargo de Assistente do Gabinete da Secretaria de Governo da Presidência da República, código DAS 102.2, a partir de 3 de maio de 2021.

(Portaria publicada no DOU nº 82, de 4 MAIO 21 – Seção 2)

PORTARIA Nº 21, DE 5 DE MAIO DE 2021

Nomeação para cargo da Secretaria de Governo da Presidência da República.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve

NOMEAR

PAULO ANTONIO CARVALHO para exercer o cargo de Assessor na Secretaria Especial de Relações Institucionais da Secretaria de Governo da Presidência da República, código DAS 102.4, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 6 MAIO 21 – Seção 2)

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 2021

Exoneração de cargo da Casa Civil da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA , no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve

Nº 475 - NOMEAR

DANIEL DE OLIVEIRA LOPES, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Especial de Relacionamento Externo da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 102.5, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 6 MAIO 21 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 2.023, DE 5 DE MAIO DE 2021

Exoneração de cargo do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º, da Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 10.076, de 18 de outubro de 2019, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000625/2021-50, resolve

EXONERAR

RENATO CÉSAR OLIVEIRA VIANA, do cargo de Assistente do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Secretaria, código DAS 102.2.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 6 MAIO 21 – Seção 2)

PORTARIA - SEORI/SG-MD Nº 2.024, DE 5 DE MAIO DE 2021

Exoneração de cargo do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º, da Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 10.076, de 18 de outubro de 2019, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000625/2021-50, resolve

NOMEAR

ELTON TEIXEIRA PIRES, para exercer o cargo de Assistente no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Secretaria, código DAS 102.2.

(Portaria publicada no DOU nº 84, de 6 MAIO 21 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 264, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 264, de 16 de abril de 2021, relativa à designação do Cap Int (0100835156) TIAGO MACHADO CAROLINO, do 16º B Log, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Intendência **Logistics Captains Career Course** (Atv PCENA V21/042), a ser realizado no **Army Logistics Management College, Fort Lee, VA**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2021 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército, Onde se lê: "...com dependentes...", Leia-se: "...sem dependentes...".

PORTARIA - C Ex Nº 279, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Promoção de Sargento-Ajudante (Atv PCENA V21/065), a ser realizado na Escola de Sargentos do Exército (ESE), na cidade de Caldas da Rainha, na República Portuguesa, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2021 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército:

1º Sgt Cav EVANDRO RODRIGUES JACQUES, do 1º BF Esp;
1º Sgt Int FABRÍCIO OLIVEIRA CHAGAS, do GabCmtEx; e
1º Sgt Com MATEUS SILVA MENDONÇA, do 3º CTA.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA - C Ex Nº 283, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da Diretoria de Abastecimento, para participarem da viagem de acompanhamento de teste de aceitação de Fábrica, conforme prevê o contrato nº 1275/2020, firmado entre o Exército Brasileiro e a empresa **SAAB Dynamics**, (Atv PVANA G2JJ-C224), na cidade de **Karlskoga**, no Reino da Suécia, no período de 7 a 13 de junho de 2021, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA, Diretor de Abastecimento;

Cel QMB EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO MACHADO;
Cap QAO MARCELO RAPOSO; e
2º Ten QAO ALEXANDRE NASCIMENTO XAVIER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias e passagens para o Exército Brasileiro/COLOG/D Abst.

PORTARIA - C Ex Nº 284, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap QCO CLAUDEMIR VALE DOS SANTOS e do 1º Sgt Eng JULIMAR DOS SANTOS BRITO, ambos da D Cont, para participarem do Congresso Latino-americano de Auditoria Interna (Atv PVANA D1OO-A019), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 22 a 27 de maio de 2021, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 180, de 12 de março de 2021, publicada no Boletim do Exército nº 15, de 16 de abril de 2021.

PORTARIA - C Ex Nº 285, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf RAFAEL FERNANDO DA SILVA, do 11º BI Mth, para frequentar o Curso de Montanha (Atv PCENA V21/109), a ser realizado na cidade de Jaca, no Reino da Espanha, com início previsto para a 1ª quinzena de mês de setembro de 2021 e duração aproximada de 11 meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA - C Ex Nº 286, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf (0187639430) CRISTIANO GUIMARÃES BARBOSA, do Cmdo CMS, para frequentar o Curso de Mestrado em Segurança Nacional (Atv PCENA V21/004), a ser realizado no Colégio de Defesa Nacional, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2021 e duração aproximada de 12 (doze) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 4.168/GM-MD, de 11 de dezembro de 2020.

Após o curso, o referido oficial deverá servir no Estado-Maior do Exército (EME), a fim de aplicar e difundir os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA - C Ex Nº 287, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Designação para o Curso de Extensão em Logística e Mobilização (CELM).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CLAYTON VAZ, do Comando Logístico e o Ten Cel Com ADRIANO ALVES DA SILVA, da Diretoria de Material de Aviação do Exército, para frequentar o Curso de Extensão em Logística e Mobilização (CELM) da Escola Superior de Guerra, a ser realizado no Campus Brasília, na modalidade semipresencial, nos períodos de 5 a 9 de julho de 2021 (fase a distância) e de 12 a 23 de julho de 2021 (fase presencial).

PORTARIA - C Ex Nº 291, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Designação de Chefe da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com RODRIGO DO VALLE MACÊDO, do COTER, para desempenhar a função de Chefe da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Exterior (COMFIMA-Ex), em Marignane, na República Francesa, a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2022, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 192, DE 3 DE MAIO DE 2021

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559 do Comandante do Exército, de 9 de junho de 2020, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro **post mortem** à seguinte personalidade brasileira:
JORGE LUIZ VIEIRA.

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 193, DE 4 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Ex	025179762-7	EDUARDO ANTONIO FERNANDES	MD

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 194, DE 5 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	028816443-7	ANDRÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA	EME
Cel Inf	114313933-3	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PIMENTEL	DEC
Cel Int	014774253-0	JOSÉ LUIZ DA SILVA VIANNA	Cmdo 1ª RM
Maj Int	019599313-4	RODRIGO OTAVIO CARVALHO ALVARES DE OLIVEIRA	11º D Sup
Cap Inf	082800724-5	BRUNO FERREIRA LEITE	2ª Cia Fron
Cap Inf	010085115-3	DANIEL DE PAULA OLIVEIRA	2ª Cia Fron
Cap Art	011152574-7	RODRIGO DE RÉ FERREIRA	29º GAC AP
1º Ten QCO	010098425-1	JOSÉ ARCELINO FERREIRA MAIA JÚNIOR	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
S Ten Art	030056905-0	CASSIUS MARCELUS COSSICH DE OLIVEIRA	29º GAC AP
1º Sgt Cav	040004025-9	ALLAN SOUZA RODRIGUES	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
1º Sgt Inf	040012495-4	RAIMUNDO NONATO ALVES OLIVEIRA JUNIOR	44º BI Mtz
2º Sgt Com	040083605-2	AMILTON EDSON DA COSTA FARIA JÚNIOR	10º RC Mec
2º Sgt Mnt Com	094107204-3	ANDRÉ LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	Cia C 11ª Bda Inf L
2º Sgt Mus	011865535-6	ÁQUILAS LESSA COUTO	1º BG
2º Sgt Com	021772104-2	CLEBER ADRIANO PIMENTEL DOS SANTOS	30º BI Mec
2º Sgt Inf	073759734-4	CLESIO ROMULO PEREIRA	72º BI Mtz
2º Sgt MB	011573355-2	DEOMAR UBERTI GINDRI	9º B Log
2º Sgt Sau	040220815-1	DIMITRIA MAYARA DOS SANTOS MORAES	2º B Log L
2º Sgt MB	011750565-1	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	18º B Trnp
2º Sgt Eng	040200545-8	FIDEL CASTRO FAUSTINO DA COSTA DAMASCENO	7º BEC
2º Sgt Mus	011866885-4	ITAMAR EMERSON MACIEL MONTEIRO	Cia C 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	040088585-1	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO	9º BEC
2º Sgt Eng	040031015-7	KARANE CAMPELO ABRAHIM	15º B Log
2º Sgt MB	011867615-4	KENNEDY WESTHER DA SILVA FERREIRA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Mus	011487205-4	LAZARO SILVA NETO	Cia C 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	010101625-1	LUÍS CARLOS CHAGAS	4º B Log
2º Sgt Mus	011586575-0	PAULO SÉRGIO LELES BARBOZA	1º BG
2º Sgt MB	011870925-2	RENATO GOMES REIS	AGR
2º Sgt MB	011752225-0	RICARDO SILVA BRAGA	6º GMF
2º Sgt MB	010074745-0	ROBERTO EGYDIO SOUZA DE BARROS	BMSA
2º Sgt Int	030374325-6	RODRIGO COSTA FERREIRA	1º B Log Sl
2º Sgt Com	040191925-3	RODRIGO GUERREIRO MARCON	29º BIB
2º Sgt Eng	040030475-4	SÍLVIO CLAYTON DE SOUSA MESQUITA	12º BE Cmb Bld
2º Sgt Cav	030487735-0	VITOR DOS SANTOS DE MORAES	16º RC Mec
2º Sgt MB	010100825-8	WILSON LIMA DOS SANTOS	1º B Av Ex
2º Sgt Eng	040040425-7	ZAQUEU SETUBAL RODRIGUES JÚNIOR	Cia C 17ª Bda Inf Sl

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 195, DE 5 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	049880293-3	ILIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR	Cmdo CMS
Maj QMB	011534224-8	ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR	1º B Log Sl
1º Ten QAO	041990824-9	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
S Ten Int	011287324-5	RICARDO DA SILVA SANTOS	6º D Sup
1º Sgt Inf	043504464-9	ANTONIO CARLOS MARQUES MORENO	17º B Fron
1º Sgt Mnt Com	010191235-0	CARLOS EDUARDO DE BARROS	AGR
1º Sgt Inf	043543164-8	CLAUBER DA SILVA CHAGAS	2º B Av Ex
1º Sgt Inf	040013245-2	EDSON DE JESUS SILVA COSTA	24º BIS
1º Sgt Inf	043519534-2	EMERSON JORGE ZUCHETTO	Cia C 3ª DE
1º Sgt Inf	043543134-1	GILBERTO ZANELLA NOVACHINSKI	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	010020235-7	JAIME LUÍS KRAJEVSKI	5º B Sup
1º Sgt MB	013070514-8	LEONARDO FERNANDES COSTA	Cia C 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	043505684-1	ONOFRE AMITI FAGUNDES	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Eng	043542164-9	PAULO SÉRGIO DA SILVA FERNANDES	B Ap Op Esp
1º Sgt MB	010020145-8	RAFAEL DE SOUZA MIRANDA	3º B Av Ex
1º Sgt Mnt Com	010023295-8	RAFAEL RODRIGO DIAS SENA	Cmdo CMO
1º Sgt Inf	043515074-3	SUELITON JEAN DE OLIVEIRA SANTANA	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Art	040011575-4	THIAGO BEZERRA MENDES	1º GAC Sl
1º Sgt Int	010196535-8	THIAGO DIAS DE OLIVEIRA	8º D Sup
1º Sgt Com	043521834-2	WANDERLINO FERREIRA DINIZ JÚNIOR	2º B Fv
2º Sgt MB	010074825-0	MARCOS VINÍCIOS PRESTES DE OLIVEIRA	9º B Log
2º Sgt Com	040032035-4	PEDRO KERLIN MOREIRA CIDADE	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Art	040029995-4	RODRIGO NASCIMENTO SILVA CABRAL MOREIRA	31º GAC (Es)
2º Sgt Mnt Com	010069905-7	ROGÉRIO SIMÕES DOS SANTOS	3º B Log

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 196, DE 5 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015,

combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	041979364-1	MÁRIO KICHESE NETTO	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	020407984-2	RUBEM PEREIRA DE JESUS	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
2º Ten QAO	011203484-8	JORGE ANTONIO DA SILVA NEVES	2º BEC
S Ten Art	011232384-5	ADRIANO TORRES	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Topo	019679213-9	ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS	9º BEC
S Ten Inf	102858664-0	CÍCERO VIEIRA DE MELO	71º BI Mtz
S Ten MB	127564853-1	IOLANDO FAUSTINO DA SILVA BARROS	PMB
S Ten Inf	033200494-4	JOSÉ TELMO TRINDADE JUNIOR	Esqd C 4ª Bda C Mec
S Ten Cav	043417064-3	JULIANO SILVA LOPES	1º RCC
S Ten Inf	043436884-1	KENNEDY DOS SANTOS TRINDADE	11º BI Mth
S Ten Inf	049886013-9	ROBERT FALCI E SILVA	32º BIL - Mth
1º Sgt Com	043453514-2	AISLAN ALVES MOREIRA	14º GAC
1º Sgt Inf	043504434-2	ANDRÉ GONÇALVES DE FREITAS	51º BIS
1º Sgt Inf	043504824-4	ELBER RIBEIRO DE PAIVA	36º BI Mec
1º Sgt Inf	043494504-4	ELIVALDO PINTO EVERTON	59º BI Mtz
1º Sgt Cav	043506424-1	FABIO MUMBACH	16ª Ba Log
1º Sgt Inf	033363404-6	GILBERTO VARGAS LOUZADA	CA Sul
1º Sgt Eng	043493464-2	HANDERSON BATISTA DE PAIVA	15ª Cia E Cmb
1º Sgt MB	013071024-7	MARCOS VINICIO ROCHA CRISPIM BARBOSA	111ª Cia Ap MB
1º Sgt MB	013071684-8	RODOLFO PIRES DA SILVA	15º B Log

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 197, DE 5 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	052098854-4	FÁBIO RICARDO LINARES DE SOUZA	4º B Av Ex
Maj Com	011162734-5	MARCO AURÉLIO KLEM CERQUEIRA	1º B Com Sl
Cap QCO	010141885-3	CARLA CRISTINA GOMES DE LIMA	B Adm Cmdo Op Esp
Cap QEM	010037555-9	EDUARDO DE OLIVEIRA FLUHR	11º CT
Cap Inf	073731744-6	ELTON REINALDO SOARES	71º BI Mtz
Cap QAO	041962674-2	JOSÉ FERNANDO ALVES	BCSv/AMAN
Cap Int	010087275-3	MARCO AURÉLIO RODRIGUES SILVEIRA JÚNIOR	8º D Sup
1º Ten QMB	020390837-1	AMILTON MATIAS DOS SANTOS JÚNIOR	7º D Sup
1º Ten Inf	020401477-3	BRYAN ANDRADE DO NASCIMENTO	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten Inf	022088524-8	CHRISTIAN TAVEIRA DA CUNHA BRAGA	17ª Cia Inf Sl
1º Ten Com	110022135-5	CRÍSTIAN RODRIGUES VERDUN	23ª Cia Com Sl
1º Ten Inf	020255517-3	DANIEL BRAGA LIRA BASTOS	AMAN
1º Ten Inf	020249137-9	DAVI FILGUEIRA MACHADO	54º BIS
1º Ten QAO	041976544-1	JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA	34º BI Mec
1º Ten Inf	020230357-4	MÁRIO MARCELO ARAÚJO CABRAL	71º BI Mtz
2º Ten Tmpr	080307907-8	BRUNO VINICIUS MARQUES DE MORAIS	C Fron Amapá/34º BIS
2º Ten Tmpr	080307857-5	LEANDRO LIMA DE PAULA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Ten Tmpr	120715567-0	LUCAS DE FREITAS RIBEIRO	4º CGEO
2º Ten Tmpr	120561987-5	RODRIGO SOARES BARBOSA	1º BIS (Amv)
1º Sgt Com	043541214-3	JOÁS ALVES RIBEIRO	8º BEC
2º Sgt Inf	022110874-9	AUGUSTO CÉSAR FAGUNDES MOREIRA	11º BI Mth
2º Sgt Inf	040079015-0	CLÓVIS BRAUN BEHLING	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	100097145-5	DANUBIO LEAL DE SOUSA	7º BEC
2º Sgt Inf	040084985-7	DIOGO QUINTELA DA SILVA MARTINS	31º BI Mtz
2º Sgt MB	040254835-8	LUCAS MOREIRA GOMES	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Topo	011857565-3	RAFAEL HENCKES	7º BEC
2º Sgt Com	040002787-6	RENATO ROBERT PORTO	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Mnt Com	093890734-2	RICARDO DA SILVA GOMIDE	18º B Trnp
3º Sgt Inf	050111627-1	ALEXANDRE ALEF BEZERRA SOBREIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Tmpr	120734467-0	ANDREZA CARDOSO COSTA	SGEx
3º Sgt Tmpr	120719187-3	EZEQUIAS DE SENA RAIOL	H Gu São Gabriel da Cachoeira
3º Sgt Inf	022112324-3	FELIPE LOPES NAVARRO PEREZ	32º Pel PE
3º Sgt Inf	030192437-9	JOSÉ ROBERTO CARVALHO JUNIOR	54º BIS
3º Sgt Sau	011454217-8	JULIANA CRISÓSTOMO DA COSTA	11º GAC
3º Sgt MB	050293167-8	LUCAS GABRIEL PACHECO	54º BIS
3º Sgt Com	070586907-1	LUIS ALBERTO SOUZA DE JESUS JUNIOR	6º BPE
3º Sgt Inf	040350027-5	RAFAEL BARBOSA MACIEL	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Inf	050112277-4	RODOLFO GONÇALVES RIBEIRO	38º BI
3º Sgt Sau	010457727-5	THAINÁ OLIVEIRA DE LIMA	54º BIS

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 198, DE 5 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QCO	033437424-6	SIMONE TIBOLLA MARTI	H Gu São Gabriel da Cachoeira
Cap Inf	010087315-7	ANDRÉ FELIPE DRUMMOND SALVADOR	18º BI Mtz
Cap Inf	073754854-5	DANYLLO LEÃO MARQUES	CIGS
Cap Int	011632625-7	LUCAS SOBRAL MENEZES	4º B Av Ex
Cap Inf	021976884-3	RAFAEL DA COSTA BRITO	54º BIS
1º Ten QAO	042020054-5	IVENIO ALVES DOS SANTOS	20º BIB
S Ten Inf	043408504-9	ADILSON SILVA ROCHA	17º B Fron
S Ten Art	011251344-5	FÁBIO EDUARDO DA SILVA	B Adm Ap/CMP
S Ten Mus	118273723-7	OZAIR BENTO LIMA	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Sau	011204314-6	PAULO CRISTIANO DE OLIVEIRA	H Mil A Campo Grande
S Ten Art	043416364-8	PAULO HENRIQUE SILVA BARCELOS	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	013036874-9	ALEXANDRE DE FREITAS SANTOS	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	043537354-3	IGOR VINICIUS DE SOUZA PINTO	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	040012295-8	ISRAEL STEINNETZ PAIVA	CIGS
1º Sgt Inf	040000855-3	RAFAEL SOARES RESENDE	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt MB	010099845-9	ÉDER PEREIRA RANGEL	52º BIS
2º Sgt Inf	040001257-1	JANDER GAZOLLA TEIXEIRA	17ª Cia Inf Sl
2º Sgt Eng	040267345-3	PEDRO CELESTINO DE QUEIROZ NETO	6º BEC
2º Sgt Inf	082944194-8	RAFAEL BATISTA LEMOS	Cia C CMS
2º Sgt Com	040002467-5	RODRIGO SILVEIRA SALES REZENDE	18º GAC
3º Sgt Inf	020074867-1	FABRICIO DA SILVA CRUZ	1º BIS (Amv)
3º Sgt Topo	070085317-9	HENRIQUE MARTINS LAREDO	4º CGEO
3º Sgt Tmpr	120224977-5	SUSY VALÉRIA AQUINO DE AQUINO	H Mil A Manaus

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 199, DE 5 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	019559153-2	NEIMAR VARGAS DE JESUS	H Mil A Manaus
S Ten Sau	052128984-3	SANDRO MARCOS ANTON	63º BI
1º Sgt Inf	043438344-4	CLEBER DANIEL DE SOUZA	44º BI Mtz

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 200, DE 5 DE MAIO DE 2021

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a Portaria nº 208-SGEx, de 21 de maio de 2018, a Portaria nº 245-SGEx, de 5 de junho de 2019, e a Portaria - SGEx/C Ex nº 090, de 2 de março de 2021, resolve:

1 - DISPENSAR

o Cel Inf FABIO SANT'ANNA BORGES, como representante da Secretaria-Geral do Exército, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, na função de Secretário, designado pela Portaria - SGEx/C Ex nº 090, de 2 de março de 2021; e

2 - DESIGNAR

o Ten Cel Eng RICARDO VIEIRA GUILARDUCCI, como representante da Secretaria-Geral do Exército, na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, na função de Secretário.

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 201, DE 5 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QEM	021770964-1	CÉSAR MORAES CONTERNO	6 FEV 17	4º CTA
Cap Inf	124045334-8	FELIPE LANNA DOS SANTOS	4 FEV 19	25º BI Pqdt
Cap QCO	062504764-2	ROBERTO CARLOS DE QUEIROZ TORRES	17 MAR 21	CMM
1º Ten Inf	100044105-3	JADSON WILLYAMS DIAS DO ROSÁRIO	8 FEV 21	72º BI Mtz
1º Ten Inf	110214915-8	LUIZ HENRIQUE GOMES FONSÊCA	28 FEV 21	23º BC
1º Ten Eng	022091494-9	MARCELO PINTO EGEA	8 FEV 21	2º BE Cmb
1º Ten Eng	022087834-2	RICARDO DOS SANTOS GOUVEIA FILHO	8 FEV 21	2º BE Cmb
1º Ten Art	022088354-0	ROBERTO THOMAZ MARUJO	8 FEV 21	8º GAC Pqdt
1º Sgt Inf	043519534-2	EMERSON JORGE ZUCHETTO	29 JUL 09	Cia C 3ª DE
1º Sgt Inf	093771814-6	GEFERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	22 MAR 06	58º BI Mtz
1º Sgt MB	013187204-6	JULIANO BASTOLLA D OLIVEIRA	23 MAR 09	30º BI Mec
2º Sgt Eng	040046997-9	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MACEDO	28 ABR 21	CECMA
2º Sgt Sau	010128587-2	ANA CAROLINE PINHEIRO TITO PEREIRA	28 ABR 21	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	022112604-8	ANDRE LUIS DE MUNARI SILVA	28 ABR 21	Cia C 11ª Bda Inf L
2º Sgt Mus	011865535-6	ÁQUILAS LESSA COUTO	5 JUN 19	1º BG
2º Sgt Com	040073017-2	AUBER RODRIGUES MARONEZE	28 ABR 21	CIGE
2º Sgt Av Ap	022112664-2	AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA BARBOSA	28 ABR 21	3º B Av Ex
2º Sgt Art	040049657-6	BRUNO MARTINS VIANA	28 ABR 21	CRO/1
2º Sgt Eng	040238505-8	DANIEL HUDSON CARNEIRO	5 JUN 19	4º BE Cmb
2º Sgt Eng	030397685-6	DOUGLAS RODRIGUES PIRES	28 ABR 21	5º BE Cmb Bld
2º Sgt Int	011869235-9	DOUGLAS SOARES BRANDÃO	15 JUN 19	1º B Op Psc
2º Sgt Inf	040020487-1	FÁBIO DA SILVA PIRES	28 ABR 21	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt Eng	040065237-6	FELIPE DE SENA MENDONCA	28 ABR 21	12º BE Cmb Bld
2º Sgt Com	011788495-7	FELIPE FONSECA DE ARAUJO	28 ABR 21	1º GAAAe
2º Sgt Eng	030164627-9	FELIPE GUASSO GUERRA	28 ABR 21	12º BE Cmb Bld
2º Sgt Topo	040023777-2	FELIPE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS	28 ABR 21	4º BE Cmb
2º Sgt MB	040020447-5	FILIPE FERNANDES DA SILVA	3 AGO 16	4º D Sup
2º Sgt QE	033332104-0	FLAVIO EDUARDO MENDONCA KRUG	30 JAN 02	12º BE Cmb Bld
2º Sgt Inf	040020877-3	GETULIO PEREIRA MORAES	28 ABR 21	22º BI
2º Sgt Int	040022527-2	HENRIQUE ROSSINI CARDOZO	28 ABR 21	B Adm Curado
2º Sgt Com	040021187-6	JEFERSON DA SILVA FERREIRA	28 ABR 21	1º Btl DQBRN
2º Sgt Eng	040088585-1	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO	20 JUL 16	9º BEC
2º Sgt Art	040001827-1	JOSÉ CARLOS DO CARMO FELÍCIO	3 JUN 20	1º GAAAe
2º Sgt Inf	040043965-9	JOSÉ CARLOS PIRES BAHIA	3 FEV 16	IDQBRN
2º Sgt Eng	030373325-7	LEANDRO MOTTA MACHADO	10 SET 18	12º BE Cmb Bld
2º Sgt Sau	010129737-2	MARCELE DE SOUZA ROCHA	28 ABR 21	Dst Sau Pqdt
2º Sgt Inf	110604187-2	MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE E COSTA	28 ABR 21	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Eng	040065287-1	MARCOS KLECIO ALVES BARBOSA	28 ABR 21	12º BE Cmb Bld
2º Sgt Art	040064997-6	MARIO SERGIO ARAUJO TEIXEIRA DA SILVA	28 ABR 21	12º GAC
2º Sgt Eng	040066337-3	MATHEUS DE SOUZA ALVES	28 ABR 21	12º BE Cmb Bld
2º Sgt Inf	020092527-9	MATHEUS REZENDE DE OLIVEIRA	28 ABR 21	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Sau	010129957-6	MONIQUE DA SILVA MOREIRA	28 ABR 21	1º GAC Sl
2º Sgt Mus	011586575-0	PAULO SÉRGIO LELES BARBOZA	7 JUN 17	1º BG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Com	022114444-7	PHILIP MARCOS ZIM SILVA	28 ABR 21	17º BIS
2º Sgt QE	085878503-3	RAIMUNDO EDUARDO LAURENTINO DA SILVA	31 JAN 01	25º BC
2º Sgt Art	040064967-9	RENAN LEITE DA SILVA	28 ABR 21	12º GAC
2º Sgt Inf	040065527-0	RINALDO DE BRITO DIONISIO	28 ABR 21	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Topo	110604097-3	SERGIO HENRIQUE FRANÇA DA SILVA	28 ABR 21	CRO/1
2º Sgt Mnt Com	114010344-9	SYLVIO LOURENÇO RAMIRES BLOISE	28 ABR 21	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Int	011734495-2	THIAGO FARIAS CARNEIRO	6 JUN 18	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Com	110604067-6	TIAGO RODRIGUES BEZERRA	28 ABR 21	1º Btl DQBRN
2º Sgt Sau	030181985-0	VANUSA DORNELES DE DORNELES	7 FEV 19	H Gu Alegrete
2º Sgt Inf	040065647-6	WELLITON SILVA BENEDICTO	28 ABR 21	4ª Cia PE
3º Sgt Int	030027207-7	FELIPE DIAS XAVIER	24 ABR 21	6ª Bia AAAe AP
3º Sgt Sau	013055574-1	NATALI DOMINGUES ANUNCIAÇÃO SILVA	21 FEV 21	Cmdo CMP
3º Sgt Inf	010317577-4	PABLO SANTOS FERREIRA	24 FEV 21	32º Pel PE

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 202, DE 5 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel Inf	011397224-4	AUGUSTO PABLO DE ALMEIDA BARBOSA	7 AGO 20	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Int	011154474-8	FÁBIO ALVES DE SOUZA	7 FEV 13	H Gu Florianópolis
Ten Cel Inf	011480504-7	JANIO FERNANDES DE MOURA	4 FEV 16	14º BI Mtz
Ten Cel Com	011399934-6	RILDO JOSÉ MONTE BORGES	5 FEV 15	5º CTA
Maj Art	013150534-9	ANDRÉ LUIZ CAMPOS MARTINS DOS SANTOS	20 FEV 21	CMRJ
Maj Inf	013178494-4	CHARLES PAULO ARAUJO DE ALMEIDA	11 FEV 21	Cmdo CMA
Maj Int	102870614-9	FELIPE REZENDE FERREIRA	11 FEV 21	3º B Log
Maj Med	073713464-3	FREDERICO GUSTAVO DA LUZ RIBEIRO	4 MAR 20	H Mil A Recife
Maj Farm	013159854-2	JULIO CESAR FRANÇA	6 MAR 21	HFA
Maj Inf	013056494-1	LEONARDO DA SILVA TEIXEIRA	22 FEV 18	CMRJ
Maj Int	013114394-3	MAURO CESAR DA SILVEIRA VAZ	9 MAR 18	B Adm Ap/1ª RM
Maj QCO	062439664-4	MÔNICA DA SILVA BOIA	6 MAR 21	ECEME
Maj QCO	062439704-8	PAULO ROBERTO PEREIRA DAS CHAGAS	6 MAR 21	CMCG
Maj QCO	062383544-4	RENATA SANTOS RIBEIRO	3 SET 20	DGP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Inf	113965644-9	THIAGO SILVA QUADROS	16 MAR 20	47º BI
Cap Farm	013183604-1	LEONARDO PAIXÃO DA SILVA	2 AGO 19	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
Cap QCO	043477804-9	VICTOR SARDINHA BEXIGA	27 JAN 18	CMB
1º Ten QCO	010098425-1	JOSÉ ARCELINO FERREIRA MAIA JÚNIOR	11 JAN 21	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	043504374-0	ANDERSON FRADE MONTEIRO	1º FEV 20	CMRJ
1º Sgt Art	043515394-5	ANDRÉ CORRÊA FONSECA	23 ABR 20	3º GAC AP
1º Sgt Com	043541494-1	CLEBER AMBROSIO KOWALSKI	30 ABR 21	1º B Com
1º Sgt Inf	043535074-9	EDER GONÇALVES SOARES	29 ABR 21	1º B Op Psc
1º Sgt Inf	043504824-4	ELBER RIBEIRO DE PAIVA	21 MAR 19	36º BI Mec
1º Sgt MB	013184664-4	FÁBIO JOSÉ FERREIRA CAMPOS	23 JAN 21	DGP
1º Sgt MB	013184624-8	GUSTAVO GINDRI QUADROS	2 ABR 21	DEC
1º Sgt Mnt Com	010023675-1	LAÉRCIO AZEVEDO DA SILVA	12 MAR 21	CMB
1º Sgt Int	013147264-9	LEANDRO LUIZ DA SILVA	25 FEV 17	3º CGCFEx
1º Sgt Inf	040000765-4	LEONEL TEIXEIRA COLOMBY	15 MAR 19	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Sau	013143904-4	MAICON CARLOS OLIVEIRA	6 FEV 20	BCSv/ESA
1º Sgt Inf	043514454-8	MARCELO DA SILVA MESQUITA	23 JAN 21	Cia C CML
1º Sgt Topo	073730784-3	MARIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	2 MAR 20	3º CGEO
1º Sgt Cav	043523484-4	NILSON REZENDE FERREIRA	2 MAIO 20	Cia C CMA
1º Sgt MB	013184634-7	PAULO EGIDIO DA SILVA MEDEIROS MADRUGA	23 JAN 21	30º BI Mec
1º Sgt Art	043520224-7	SILVIO SCHWAB JUNIOR	28 JAN 21	Esqd C 5ª Bda C Bld
1º Sgt Inf	043515164-2	VITOR HENRIQUE BATISTA	23 JAN 21	23º BI
1º Sgt Sau	013145024-9	WELISOM CESAR SOUSA	6 FEV 20	H Ge Belém
1º Sgt MB	013183374-1	WILLE MARGRAF	23 JAN 21	5º B Sup
2º Sgt QE	052129754-9	EMERSON LUIZ HEMSING DE FREITAS	9 AGO 12	5º B Log
2º Sgt QE	072508794-4	FRANCISCO DE SOUZA MARTINS	2 FEV 11	72º BI Mtz
2º Sgt Eng	040031245-0	PABLO DUARTE ALMADA	31 JAN 21	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Sau	010071455-9	VITOR SANTOS CARDOSO	31 JAN 21	Pol Mil Praia Vermelha

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 203, DE 5 DE MAIO DE 2021

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Cav	020389474-6	ALBERTO ONO HORITA	9 FEV 21	EME
Cel Art	018778733-8	ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA	9 FEV 21	CCOMSEx
Cel Eng	020389704-6	ALEXANDRE NASCIMENTO VEIGA	9 FEV 21	ESG
Cel Inf	118254943-4	ALEXANDRE SOBRAL LOBO RODRIGUES	13 FEV 21	ESG
Cel Inf	020390114-5	ARISTOTELES DOS SANTOS JUNIOR	9 FEV 21	Cmdo CML
Cel QEM	052062354-7	CLÁUDIO EUSTÁQUIO DUARTE SEGUNDO	10 ABR 21	CITEx
Cel Art	020390454-5	DANIEL MUNIZ GONÇALVES	9 FEV 21	ESG
Cel Inf	020390514-6	EDMAR LOIRI CORDEIRO	9 FEV 21	ESG
Cel Inf	112656534-8	EDNALDO CÂNDIDO DA SILVA	10 ABR 21	HFA
Cel Inf	049880293-3	ILIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR	9 FEV 21	Cmdo CMS
Cel Com	020391724-0	JÚLIO CÉSAR BRASIL	9 FEV 21	ESG
Cel Int	020392414-7	MÁRCIO DAMIÃO TANAKA	9 FEV 21	ESG
Cel Inf	020392524-3	MARCO AURÉLIO DE CASTRO	9 FEV 21	ESG
Cel Art	020392534-2	MARCO AURELIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	9 FEV 21	Cmdo 1ª RM
Cel Cav	014999403-0	RODRIGO SUAREZ DA SILVA	9 FEV 21	ESG
Cap QAO	041974844-7	FRANCISCO RENNER AZEVEDO PARENTE	26 JAN 21	B Adm Gu Fortaleza
Cap QAO	041971694-9	MARCIO ANTONIO ANDRETTI FERREIRA	23 JAN 16	2ª Cia Inf
Cap QAO	030990144-5	OMAR ROGÉRIO DO NASCIMENTO	26 JAN 21	3º CGCFEx
1º Ten QAO	049889163-9	ADILSON DOS SANTOS	26 JAN 19	Cmdo 8ª RM
1º Ten QAO	041994404-6	CLEISON AMARAL LEMOS	24 MAR 21	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	041994414-5	EDIVAIR RAMOS DE JESUS	29 ABR 21	CMCG
1º Ten QAO	019603123-1	GILDETE GREGÓRIO PEREIRA	1º ABR 21	H Gu Natal
1º Ten QAO	042000854-2	JOEL CARVALHO DE AGUIAR	26 JAN 21	CCOMSEx
1º Ten QAO	101041874-5	JOSEMÍ BORGES DE MOURA	10 FEV 19	72º BI Mtz
1º Ten QAO	030946614-2	JUAREZ DEMBOSKI	6 MAIO 19	19º BI Mtz
1º Ten QAO	076208033-1	LUCIANO MAURICIO DOS SANTOS PESSOA	27 DEZ 20	Cmdo 7ª RM
1º Ten QAO	041992414-7	LUIZ CLAUDIO PINTO DE SOUZA	26 JAN 21	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Ten QAO	041973584-0	MAURICIO MACEDO DE ALMEIDA	26 JAN 21	IMBEL
1º Ten QAO	041992834-6	RENATO DOS REIS ALVES	11 MAR 21	36º BI Mec
1º Ten QAO	041994894-8	ROBSON CORRÊA DE CARVALHO	26 JAN 21	59º BI Mtz
1º Ten QAO	041987634-7	ROGÉRIO BONFÁ ESTAVANATI	26 JAN 21	4º CGCFEx
1º Ten QAO	042027444-1	VANDERLEI FENGLER	26 JAN 21	2º RC Mec
1º Ten QAO	041979824-4	WESLEY PATRÍCIO FERREIRA DE ABREU	10 OUT 20	CPOR/BH
2º Ten QAO	041998294-7	ANDERSON ALEX DO NASCIMENTO	26 JAN 21	Cia C 4ª RM
2º Ten QAO	052127434-0	JOSÉ ROBERTO DE GÓIS	26 JAN 21	19º BI Mtz
2º Ten QAO	127581473-7	JUAREZ MARTINS DE MELO	25 JAN 21	B Adm Ap/CMO
2º Ten QAO	020332294-6	MARCUS RODRIGUES MIRANDA	1º MAIO 21	15º B Log
S Ten Inf	101058824-0	ADÃO FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR	26 JAN 21	Cia C 17ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	112698944-9	ADILSON ALVES DE FREITAS	26 JAN 21	Gab Cmt Ex
S Ten Com	019636503-5	ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA	26 JAN 21	36º BI Mec
S Ten Inf	041990614-4	ARTHUR FREDERICO MELLO JUNIOR	25 FEV 21	CITEx
S Ten Inf	041977294-2	CLAUDIO TEIXEIRA BASSI	22 ABR 21	CMJF
S Ten Inf	043413444-1	DIOMAR MARQUES DE CORDOVA	28 JUL 20	47º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Cav	031759724-3	ERNANI ARI SCHUCK	26 JAN 21	16º RC Mec
S Ten Mnt Com	031765194-1	GELSON LUIZ FERREIRA RODRIGUES	31 JAN 21	10º B Log
S Ten Cav	031793004-8	JUSTINO DE MOURA CORRÊA	26 JAN 21	Cia C 6ª RM
S Ten MB	072508024-6	LEVI BEZERRA DA SILVA	26 JAN 21	CPOR/R
S Ten Eng	031764144-7	LUIZ BONAZZA NETO	25 FEV 21	B Adm Ap/CMN
S Ten Mus	020356704-5	MISAEL AVILA FONTES	22 ABR 21	51º BIS
S Ten Inf	019323633-8	NILTON GOMES MOREIRA	25 JAN 18	Cia C 1ª RM
S Ten Mus	101041834-9	SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS BACELAR	26 FEV 20	24º BIS
S Ten Com	031786194-6	VANDERLEI COMPAGNON	2 MAIO 21	SGEx
S Ten Inf	043442724-1	WASHINGTON BRANDÃO OLIVEIRA	28 JAN 21	Cia C 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mus	112694074-9	LEOMAR ALZIDON DA SILVA	26 JAN 21	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mus	101058384-5	LUIS FRANCISCO DE SOUSA	26 JAN 21	71º BI Mtz
1º Sgt Mus	050532177-8	ODIR DIAS PEREIRA	26 JAN 21	63º BI
1º Sgt Mus	019674153-2	RONALDO RODRIGUES REIS	26 JAN 21	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mus	052114034-3	ROZÉL IENSEN	28 JAN 20	13º BIB
1º Sgt Mus	072504834-2	SILVINO FRANCISCO DE FARIAS NETO	26 JAN 21	B Adm Ap/CMO
2º Sgt QE	122958774-4	CARLOS ABERILDES SILVA MEDEIROS	23 JAN 21	17ª Cia Inf Sl
2º Sgt QE	019667993-0	GILBERTO APRÍGIO	26 JAN 21	DF
2º Sgt QE	062310464-3	JOSÉ OLIVEIRA SOUZA	2 FEV 20	B Adm Ap/CMP
2º Sgt QE	020403934-1	SÁVIO ROGÉRIO RODRIGUES BENEDICTO	26 JAN 21	2º B Av Ex

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 204, DE 5 DE MAIO DE 2021

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio do 1º Sgt Inf (072538404-4) CHRISTIAN DE LIMA SOARES, **de** 28 de março de 2008, constante da Portaria nº 088-SGEx, de 31 de março de 2009, publicada no BE nº 13, de 3 de abril de 2009, **para** 28 de janeiro de 2009.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

HISTÓRICO FUNCIONAL DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

General de Exército EDSON LEAL PUJOL

- Nasceu em 2 de janeiro de 1955, na cidade de Dom Pedrito-RS. Foi incorporado às fileiras do Exército, em 1º de março de 1971, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), Campinas-

SP;

- Concluiu o Curso Preparatório de Cadetes em 15 de dezembro de 1973;

- Em 1º de março de 1974, foi matriculado como Cadete nº 342 LEAL PUJOL, na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em Resende-RJ;

- Em 16 de fevereiro de 1976, foi classificado na Arma de Cavalaria;

- Como Cadete, fez parte da Diretoria da Agremiação Interna do Corpo de Cadetes, da Diretoria do "Grupo de Cadetes Mórmons – GCM" e atleta da equipe de Hipismo da AMAN;

- Em 21 de julho de 1977, concluiu o Curso Básico de Paraquedista, no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil, recebendo o número 29.959;

- Em 15 de dezembro de 1977, concluiu, em primeiro lugar, o Curso de Formação de Oficiais de Carreira da Arma de Cavalaria na AMAN, sendo declarado aspirante a oficial e classificado no 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em Porto Alegre-RS;

- Foi promovido ao posto de 2º tenente em 31 de agosto de 1978 e, ao de 1º tenente, em 25 de dezembro de 1979;

- No período de março a julho de 1980 realizou o Curso de Informações Categoria "C1", na Escola Nacional de Informações (EsNI) do Serviço Nacional de Informações (SNI) da Presidência da República, em Brasília-DF, obtendo a classificação 1º/21;

- Foi instrutor da AMAN nos anos de 1982 e 1983;

- Em 26 de outubro de 1983, foi classificado no 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado (7º R C Mec), Santana do Livramento-RS;

- Foi promovido ao posto de capitão em 25 de dezembro de 1983;

- Em 4 de fevereiro de 1986, apresentou-se na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), Rio de Janeiro-RJ, para realizar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO);

- Em julho de 1986, foi considerado habilitado no idioma Inglês, em teste que fora realizado em abril desse ano;

- Concluiu o CAO em 5 de dezembro de 1986, obtendo o primeiro lugar na sua Arma e o título de Mestre em Operações Militares (Pós-Graduação Strictu Sensu);

- Em dezembro de 1986, foi classificado no 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (3º Esqd C Mec), em Brasília-DF, onde serviu nos anos de 1986 e 1987;

- Em 27 de novembro de 1987, foi classificado no Gabinete Militar da Presidência da República (GMPR), onde se apresentou pronto para o serviço em 8 de dezembro de 1987.

- Desempenhou, até 20 de setembro de 1988, a função de Ajudante de Ordens do Ministro de Estado Chefe do GMPR;

- Em 23 de agosto de 1988, foi designado para realizar o Curso Avançado de Blindados, na Escola de Blindados do Exército dos Estados Unidos da América, **Fort Knox**, no período de 3 de outubro de 1988 a 24 de março de 1989;

- Após a missão no exterior, foi classificado como Instrutor da EsAO, no Rio de Janeiro-RJ, a partir de maio de 1989;

- Em julho de 1989, participou de Intercâmbio de Cooperação de Especialista sobre Operações Continuadas, e, em agosto de 1989, sobre o tema "Defesa Anticarro", com o Exército dos Estados Unidos da América, na EsAO;

- Foi promovido ao posto de Major, por merecimento, em 31 de agosto de 1990;

- Em setembro de 1990, foi nomeado para compor a Comissão de Trabalhos sobre Diretriz Particular para Execução de Pesquisa – Área de Doutrina – D.01.43, do EME;

- Em janeiro de 1992, foi considerado credenciado no idioma Espanhol, em teste para fins de missão no exterior;

- Em fevereiro de 1992, foi designado para participar como Observador Militar da Missão de Observação das Nações Unidas em **El Salvador** (ONUSAL), tendo cumprido a missão no período de fevereiro de 1992 a janeiro de 1993;

- Em 18 de fevereiro de 1993, foi matriculado no Curso de Comando e Estado-Maior da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), no Rio de Janeiro-RJ;

- Como Aluno da ECEME, teve incluída na Lista de Melhores Trabalhos no ano de 1994 com o tema: "OPERAÇÕES CONTINUADAS. DESEMPENHO DO MILITAR QUANDO SUBMETIDO A LONGOS PERÍODOS DE COMBATE ININTERRUPTO.";

- Concluiu o Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM) em 25 novembro de 1994, recebendo o Título de Doutor em Ciências Militares, tendo sido classificado como primeiro colocado;

- Após a conclusão do CCEM, foi classificado no Comando Militar da Amazônia (CMA), em Manaus-AM, onde se apresentou em 5 de janeiro de 1995;

- Em maio de 2005, deslocou-se para de Tefé, Tabatinga, São Gabriel da Cachoeira-AM e Boas Vista-RR, integrando a Comitiva da Coordenação Geral de Programas de Áreas Estratégicas/CPAE, da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE);

- Realizou, de 1º de março a 7 de abril de 1995, o Curso de Operações na Selva Categoria "A", no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), tendo obtido a classificação 1º/11 e recebido o número de "Combatente de Selva 2244";

- Foi promovido ao posto de tenente-coronel, por merecimento, em 31 de agosto de 1995;

- Em outubro de 1996, passou a exercer o cargo de Diretor Cultural do Círculo Militar de Manaus;

- Em março de 1997, foi transferido para o Comando do Comando Militar do Sul (Cmdo CMS);

- Apresentou-se, em 14 de abril de 1997, no Cmdo CMS, pronto para o serviço;

- Em agosto de 1997, para fins de missão no exterior, teve seu nome submetido, pelo Ministro do Exército, à consideração do Presidente da República para exercer o cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército no Suriname;

- De 6 a 17 de outubro de 1997, realizou, em Brasília-DF, o "estágio preparatório de militares designados para missão no exterior – Oficiais"; e de 20 de outubro a 19 de dezembro, o estágio especial de idiomas, no Centro de Estudos de Pessoal – CEP, no Rio de Janeiro-RJ;

- Em 2 de dezembro de 1997, foi nomeado Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Suriname, tendo cumprido a missão no período de 3 de fevereiro de 1998 a 2 de fevereiro de 2000;

- Participou da Reunião dos Comandantes dos Exércitos dos Países Amazônicos, em setembro de 1998, em Manaus-AM, acompanhando Comitiva do Exército do Suriname;

- Nomeado Oficial do Gabinete do Comandante do Exército, apresentou-se no CIE, pronto para o serviço, em 19 de março;

- Foi promovido ao posto de coronel, por merecimento, em 31 de agosto de 2000;

- Realizou Visita Oficial a Quito/Equador, em maio de 2001;

- Participou da II Conferência de Estado-Maior Brasil – Chile, em junho de 2001, em Brasília;

- Em outubro de 2001, integrou Comitiva do Exército na II Conferência de Estado-Maior Brasil – Venezuela, em Caracas;

- Foi nomeado Comandante da Escola de Administração do Exército (EsAEx) e Colégio Militar de Salvador, cargo que desempenhou no período de 4 de fevereiro de 2002 a 10 de fevereiro de 2004;

- Em julho de 2002, participou do Curso para Excelência em Gestão Pública, realizado na Petrobras pelo Núcleo da Qualidade no Serviço Público da Bahia;

- Em agosto de 2003, realizou o Estágio de Adaptação à Caatinga no 72º BI Mtz, em Petrolina-PE, tendo recebido o número de "Combatente de Caatinga 2706";

- Em outubro de 2003, realizou o Curso de Gerenciamento de Projetos com o MS Project 2000, pela Polaris – Consultoria e Planejamento Ltda;

- Iniciou, em 18 de fevereiro de 2004, o Curso de Política, Estratégia e Altos Estudos Militares (CPEAEx), da ECEME;

- Realizou, em junho de 2004, o curso de Excelência em Gestão Pública (Gespública 1) e de Autoavaliação Continuada Da Gestão Pública (Gespública 2), do Programa de Nacional de Gestão Pública e Desburocratização do Governo Federal, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG);

- Em 20 de agosto de 2004, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Executivo – Nível Especialização, da Fundação Getúlio Vargas (FGV);

- Realizou, em outubro de 2004, viagem de estudos do CPEAEx a países do Cone Sul (Chile, Argentina, Uruguai e Paraguai);

- Obteve a "menção excelente" na aprovação de seu trabalho de conclusão do CPEAEx, Tema – "A REVOLUÇÃO DEMOCRÁTICA DE 31 DE MARÇO DE 1964: UMA ANÁLISE COMPARATIVA DOS INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS BRASILEIROS DE 1956 A 1998.";

- Foi nomeado Oficial do Gabinete do Comandante do Exército, no Centro de Inteligência do Exército (CIE), Brasília-DF, onde serviu de 6 de fevereiro de 2005 a 30 de março de 2007;

- Realizou, em 2005, os cursos de Planejamento e Gestão Estratégica: Conceito e Ferramentas; de Elaboração de Projetos; de Gerenciamento de Projetos; de Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional; e de Análise e Melhoria de Processos, todos da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em Brasília-DF;

- Realizou, em 2005, o Curso de Segurança das Informações, na Marinha do Brasil;

- Fez o curso de Gestão Estratégica da Informação, pelo Estado-Maior do Exército;

- Participou dos cursos de Administração Estratégica e de Gestão de Projetos, do grupo CATHO;

- Concluiu o curso de Gerência de Projetos, da Escola de Pós-Graduação em Economia e Escola de Brasileira de Administração Pública e de Empresas, ambas da FGV;

- Participou da I Reunião de Coordenação Militar Brasil – Uruguai, em abril de 2006;

- Em junho de 2006, foi designado como representante do Comando do Exército para compor o Grupo de Controle para o Monitoramento de Cenários Prospectivos para o Exército Brasileiro;

- Participou da IV Reunião de Coordenação Militar Brasil-Colômbia, em julho de 2006;

- Foi Chefe da Divisão de Inteligência, Chefe da Divisão de Suporte de Inteligência e Subchefe do CIE;

- Apresentou-se, em 30 de março de 2007, por término de passagem de funções no CIE;

- Ascendeu ao Generalato em 31 de março de 2007, recebendo como primeira comissão o Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, em Santiago-RS, assumindo em 25 de abril de 2007;

- Comandou a Brigada Menna Barreto nas operações Cavalo de Tróia (exercício de garantia da lei e da ordem-GLO), Coxilha, Charrua, Fronteira Sul, Guarda-Chuva e São Simão;

- Em junho de 2007, participou da VIII Reunião Regional de Intercâmbio Militar Brasil – Argentina, na cidade de **Posadas**;

- Recebeu o Prêmio José Antônio Lutzenberger – Defesa do Meio Ambiente, em dezembro de 2008;

- Recebeu, em março de 2009, VOTO CONGRATULATÓRIO da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago-RS, pelo trabalho realizado durante o período no Comando da 1ª Bda C Mec;

- Em abril de 2009, foi nomeado Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, cargo que exerceu no período de 25 de abril de 2009 a 29 de abril de 2011;

- Realizou o Curso de Operações Aeromóveis, no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), em julho de 2009;

- Realizou o Curso Básico de Combatente de Montanha, em junho de 2010;

- Foi Presidente da Comissão Organizadora das Comemorações do Bicentenário da AMAN;

- Participou do Estágio de Atualização Pedagógica da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento;

- Em 31 de março de 2011, foi promovido ao posto de general de divisão combatente e nomeado para o cargo de Chefe do CIE;

- Em 1º de abril de 2011, apresentou-se por ter assumido a Chefia do CIE, estando pronto para o serviço;

- Em junho de 2011, participou da VIII Reunião de Coordenação Militar Brasil – Colômbia, em Bogotá;

- Em outubro de 2001, participou da IV Reunião de Coordenação Militar entre os Exércitos do Brasil e do Equador, na cidade de Quito;

- Em dezembro de 2011, participou da V Reunião de Coordenação Militar entre os Exércitos do Brasil e do Paraguai, na cidade de Assunção;

- Em 16 de fevereiro de 2012, tomou posse como Membro Titular do Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de Inteligência (CONSISBIN);

- Em junho de 2012, participou da IV Reunião de Coordenação Militar Brasil – Argentina, em Buenos Aires;

- Em julho de 2012, participou da V Reunião de Coordenação Militar Brasil – Chile, em Santiago do Chile;

- Em outubro de 2012, foi designado para participar IV Reunião de Coordenação Militar Brasil – Uruguai, em Montevidéu;

- Em março de 2013, foi nomeado para exercer o cargo de Comandante da Força de Paz na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (Force Commander/MINUSTAH);

- Em 14 de março de 2013, passou a Chefia do CIE;

- Em 16 de março de 2013, apresentou-se no Quartel-General (QG) das Nações Unidas, em Nova Iorque, Estados Unidos da América, para briefing e Curso Intensivo de Comandante da Força de Paz;

- Em 23 de março de 2013, apresentou-se pronto para o serviço na MINUSTAH, em Porto Príncipe – Haiti;

- Em 27 de março de 2013, recebeu o cargo de Force Commander/MINUSTAH;

- Durante o exercício deste cargo, realizou os seguintes cursos da ONU:

. Introdução ao Sistema das Nações Unidas e de Orientação para servir em Missões de Paz da ONU;

. Equipe Gestora de Segurança;

. Básico de Segurança em Missões da ONU – Nível II;

. Avançado de Segurança em Missões da ONU;

. Iniciativas de Conscientização de Integridade;

. Prevenção à Perseguição, Assédio Sexual e Abuso de Autoridade no Local de Trabalho das Nações Unidas;

. Teste de Direção, tendo obtido a licença para dirigir viaturas da ONU categoria B;

- Em junho de 2013, participou da conferência dos chefes de Componentes Militares, no QG da Nações Unidas, em Nova Iorque;

- Em julho, participou de reunião com Embaixadores dos Corpos Diplomáticos dos países e blocos econômicos: Argentina, Canadá, Chile, Estados Unidos da América, França, México, Suíça, União Europeia, Venezuela e CARICOM;

- Integrou Grupo de Estudo sobre Capacidade Militar sobre a questão da redução e redistribuição das tropas na área da MINUSTAH;

- Em setembro de 2013, deslocou-se para Santo Domingo, na República Dominicana, para fins de visita oficial às autoridades e tratar de questões de segurança na fronteira entre o Haiti e aquele país;

- Participou, em dezembro de 2013, do Fórum Anual – Fortalecimento das Operações de Paz da ONU: Modalidades e Oportunidades para Contribuições Regionalizadas, em Buenos Aires, na Argentina;

- Em 6 de março de 2014, deslocou-se para Nova Iorque, EUA, para atender ao programa de atividades por término de missão de Force Commander da MINUSTAH;

- Em 15 de março de 2014, entregou o cargo de Comandante do Componente Militar da MINUSTAH, nas instalações do Batalhão Brasileiro (BRABAT);

- Em 2 maio de 2014, foi nomeado para o cargo de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), tendo se apresentado, nesta data, pronto para o serviço e por ter assumido o cargo;

- Foi designado para compor a Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Presidência da República;

- Em maio e junho de 2014, realizou visita oficial: aos Centros de Inteligência Regional (CIR), no Rio de Janeiro-RJ e em São Paulo-SP; e às instalações de defesa e segurança pública para a Copa do Mundo FIFA/2014, em São Paulo;

- Em 31 de março de 2015, foi promovido ao posto de general de exército;

- Em 15 de abril de 2015, entregou o cargo de Secretário-Executivo do GSI/PR;

- Foi nomeado Secretário de Economia e Finanças, cargo desempenhado entre 10 de abril de 2015 e 22 de fevereiro de 2016;

- Foi nomeado, a contar de 14 de abril de 2015, Presidente do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército (FHE);

- Em maio de 2015, realizou visita de auditoria na Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América;

- Atividades realizadas em 2015:

. participação do Pedido de Cooperação de Instrução (PCI) do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM); do Curso de Política, Estratégia e Altos Estudos Militares (CPEAEx), na ECEME, e da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, no Rio de Janeiro-RJ; da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx), em Salvador-BA; e, da Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende-RJ;

. Visitas de Orientação Técnica (VOT) na 10ª ICFEx, em Fortaleza-CE; nas UG sediadas na área da 4ª Região Militar (RM) e 4ª ICFEx, em Juiz de Fora-MG; nas UG da área da 1ª RM; na 12ª ICFEx, em Manaus-AM; nas UG da área da 3ª RM, em Porto Alegre e Santa Maria-RS; na 8ª RM e 8ª ICFEx, em Belém-PA; e na 2ª RM e 2ª ICFEx, em São Paulo-SP;

- Em julho de 2015, realizou viagem de visita ao 22º CONTBRAS/HAITI e **MINUSTAH**, na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti;

- Em outubro de 2015, acompanhou a Cerimônia de Assunção do Cargo de **Force Commander** da **MINUSTAH**, em Porto Príncipe, no Haiti;

- Participou, em outubro de 2015, como palestrante, do Seminário de Força de Paz das Forças Armadas do México, na cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos;

- Transmitiu o cargo de Secretário de Economia e Finanças em 22 de fevereiro de 2016;

- Foi nomeado Comandante Militar do Sul, cargo desempenhado entre 26 de janeiro de 2016 e 26 de abril de 2018;

- Participou, em fevereiro de 2016, do Programa de Estágio de Governança Corporativa– EGCORP, pela Fundação Dom Cabral;

- Realizou, em agosto de 2016, Viagem de Diplomacia Internacional, na cidade de **Buenos Aires**, na República da Argentina;

- Participou, em outubro de 2016, da Conferência de Comandantes dos Exércitos do Cone Sul, em Foz do Iguaçu-PR;

- Participou, em outubro de 2016, do Exercício Combinada Brasil/Argentina (Operação Guarani), no Campo de Instrução Gen Ávalos, na cidade de **Monte Caseros**, na Argentina;

- Em janeiro de 2017, participou da 7ª Conferência Internacional de Veículos Blindados (International Armoured Vehicles Conference), em Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte;

- Em maio de 2017, participou, como representante do Comandante do Exército na comemoração do 207º aniversário do Exército Argentino, na cidade de Buenos Aires;

- Em julho de 2017, assinou Acordo de Cooperação do Comando do Comando Militar do Sul com a Universidade de Caxias do Sul;

- Em outubro de 2017, realizou Viagem de Diplomacia Militar ao Exército Nacional do Uruguai, em Montevidéu;

- Em outubro de 2017, participou do Encerramento da Participação Brasileira na MINUSTAH;

- Em novembro de 2017, participou do III Seminário Internacional de Defesa, em Santa Maria-RS;

- Participou das operações Ágata, Guarani e Fronteira Sul;

- Em abril de 2018, participou, como representante do Comandante do Exército na Feira Internacional Aeroespacial, na cidade de Santiago, na República do Chile;

- Nomeado para o cargo de Chefe do Departamento de Ciências e Tecnologia (DCT), cargo exercido no período de 4 de maio a 18 de dezembro de 2018;

- Em junho de 2018, participou da Feira Bienal de Produtos Militares – EUROSATORY, em Paris, na República Francesa;

- Em setembro de 2018, nos Estados Unidos da América, cumpriu Missão de Relacionamento Bilateral nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação entre o DCT e o Desenvolvimento e Comando de Engenharia do Exército Americano (Research, Development, and Engineering Command– RDECOM), e realizou Visita de Orientação Técnica à CEBW;

- Em novembro de 2018, realizou visita à República Popular da China para aprofundar conhecimentos sobre capacidade técnica de produtos e serviços de empresas da área de ciência, tecnologia e inovação;

- Em 18 de dezembro de 2018, passou a Chefia do DCT, por ter sido escolhido para Comandar o Exército;

- Foi nomeado para o cargo de Comandante do Exército em 11 de janeiro de 2019;

- Em abril de 2019, participou da LAAD Defence & Security 2019 – Feira Internacional de Defesa e Segurança, no Rio de Janeiro-RJ;

- Participou, em maio 2019, dos atos comemorativos do Dia do Exército Uruguaio e 208º Aniversário da "Batalla de las Piedras", em Montevidéu; e das atividades do 209º Aniversário do Exército Argentino, em Buenos Aires;

- Em junho de 2019, realizou visita: aos Exércitos da Espanha, na cidade de **Madrid**; da Bélgica, em Bruxelas; e do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres;

- Em junho de 2019, assinou o Acordo de Cooperação Técnica entre o Comando do Exército e o Tribunal de Contas da União;

- Em julho e 2019, participou do Bicentenário da Campanha Libertadora e do Dia do Exército Nacional da Colômbia, na cidade de Bogotá;

- Em julho de 2019, realizou visita aos Exércitos dos Países da Ásia nas cidades de Tóquio, no Japão e Jacarta, na Indonésia;

- Em setembro de 2019, participou da Reunião dos Comandantes dos Exércitos do Cone Sul e da Cerimônia de Aniversário do Exército Chileno, em Santiago, República do Chile;

- Em outubro de 2019, participou das comemorações do Dia da Cavalaria do Exército Nacional do Uruguai, em Montevidéu;

- Em novembro de 2019, participou da Conferência de Comandantes dos Exércitos Americanos, na cidade de Punta Cana, na República Dominicana;

- Em dezembro de 2019, realizou visita institucional às Forças de Defesa de Israel, na cidade de **Tel Aviv**;

- Em janeiro de 2020, participou da inauguração das novas instalações da Estação Antártica Comandante Ferraz, na Antártida;

- Em março de 2020, participou de visita institucional ao Exército dos Estados Unidos da América, em **Washington-DC**, **Ft Benning-GA** e **West Point-NY**;

- Em novembro de 2020, participou do Exercício Combinado Brasil/Argentina Operação ARANDU; no Campo de Instrução Barão de São Borja (CIBSB);

- Recebeu as seguintes condecorações:

Nacionais:

- Medalha da Ordem do Mérito Militar – Grau Grã-Cruz;
- Medalha da Ordem do Mérito da Defesa – Grau Grã-Cruz;
- Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico – Grande Oficial;
- Medalha da Ordem do Mérito Naval – Grande Oficial;
- Medalha da Ordem do Mérito do Ministério Público Militar – Grã-Cruz;
- Medalha da Ordem de Rio Branco – Grã-Cruz;
- Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar – Grã-Cruz;
- Medalha Militar de Bronze;
- Medalha Militar de Prata;
- Medalha Militar de Ouro;

- Medalha Militar de Ouro, com Passador de Platina;

- Medalha Militar de Platina, com Passador de Platina;

- Medalha do Pacificador;

- Medalha do Mérito Tamandaré;

- Medalha do Mérito Santos-Dumont";

- Medalha Marechal Hermes, de Prata Dourada com Três Coroas;

- Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze;

- Medalha da Vitória;

- Medalha do Mérito Desportivo Militar;

- Medalha Marechal Osorio – o Legendário;

- Medalha Comenda da Ordem do Boi de Botas;

- Medalha Marechal Trompowsky;

- Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes;

- Medalha Marechal João Propício;

- Medalha Brigadeiro Andrade Neves – Barão do Triunfo;

- Medalha Brigadeiro João Manoel;

- Medalha do Bicentenário dos Dragões de Independência;

- Medalha do Sexagenário de Criação da Polícia do Exército;

- Medalha do Mérito Brigadeiro Jerônimo Coelho;

- Medalha do Mérito Lanceiros de Osorio;

- Medalha do Mérito Marechal Castello Branco – Categoria Ouro (ACORE);

- Medalha do Mérito Marechal Osorio – Categoria Ouro (Abore);

- Comenda e Colar de Ouro de Grande Oficial, pela Associação Brasileira de Desenhos e Artes Visuais;

- Medalha Colar José Bonifácio de Andrada e Silva – o Patriarca da Independência;

- Medalha Coronel Átilo Cavalheiro Escobar, Grau Grande Cavaleiro Oficial, da Brigada Militar do RS;

- Medalha da Ordem dos Cavaleiros Honorários, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

- Medalha Major Portugal, 200 anos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

- Medalha da Ordem do Mérito Policial Militar, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Grau Grande Oficial;

- Medalha da Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier – Grau de Grã-Cruz, da Polícia Militar do Distrito Federal;

- Medalha do 1º Centenário do Regimento da Polícia Montada 9 de Julho, da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

- Medalha dos Veteranos da Revolução Constitucionalista de 1932, do Estado De São Paulo;

- Medalha da Ordem do Mérito Monteiro Lobato, da Associação Nacional Monteiro Lobato;

- Medalha Colar General de Divisão Domingos Ventura Pinto Júnior – O Policial do Exército/PE Número Um;

- Medalha Colar do Jubileu de Brilhante da Revolução Constitucionalista de 1932, do Estado de São Paulo;

- Medalha do Mérito Histórico Militar Terrestre, no Grau De Comendador, da Academia de História Militar Terrestre do Brasil (AHIMTB);

- Medalha do Mérito Farroupilha, do Instituto de História e Tradições do Rio Grande do Sul-RS;

- Distintivo de Comando Dourado;

- Medalha Olavo Bilac, da Liga da Defesa Nacional no Paraná;

- Medalha Pro Pátria, da Liga da Defesa Nacional do Estado do Rio Grande do Sul – Núcleo de Caxias do Sul;

- Medalha Tiradentes, da Polícia Civil – Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul;

- Medalha D. Pedro II, da Companhia Carris (Porto Alegre-RS);

- Medalha Jubileu de 100 anos da LDN – Semeando Civismo, da Liga da Defesa Nacional do Estado do Rio Grande do Sul;

- Medalha Ordem do Mérito Batalhão de Suez – Categoria Ouro, da Associação Brasileira de Integrantes do Batalhão Suez-RS;

- Medalha Soldado da Paz, da Associação Brasileira de Integrantes do Batalhão Suez-RS;

- Comenda da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

- Medalha Tenente Max Wolff Filho, da Legião Paranaense de Expedicionário;

- Medalha 180 Anos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

- Medalha Ordem do Mérito Cívico – Grau Oficial, da Liga da Defesa Nacional do Estado do Rio Grande do Sul;

- Medalha Comemorativa ao Sexagenário Aniversário da Casa do Expedicionário, da Legião Paranaense do Expedicionário;

- Medalha de Serviços Relevantes à Ordem Pública da Brigada Militar, do Estado do Rio Grande do Sul;

- Comenda do Centenário do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

- Comenda e Medalha Marcelo Moreira Tostes, do Grande Oriente do Rio Grande do Sul;

- Medalha Negrinho do Pastoreio, do Estado do Rio Grande do Sul;

- Medalha Mérito Boina Azul, do Instituto Boina Azul do Estado do Rio Grande do Sul;

- Medalha do Mérito Duque de Caxias, outorgada pelo Grande Oriente do Distrito Federal – G.O.D.F.;

- Medalha Pedro Teixeira, do 2º Batalhão de Infantaria de Selva;

- Colar de Mérito Presidente Emílio Garrastazu Médici, da Associação dos Oficiais da Reserva do Exército de São Paulo;

- Medalha Cruz de Mérito da Cruz Vermelha Brasileira;

- Medalha de Mérito em Educação em Clínica Médica, da Sociedade Brasileira de Clínica Médica;

- Medalha Cívica três Heróis Brasileiros, da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura - ABRASCI;

- Medalha da Ordem do Mérito Tenente Enfermeira Virginia Leite, da ABRASCI;

- Medalha Louis Ferdinand Cruls, Grau Grã-Cruz, da ABRASCI;

- Medalha da Ordem dos Cavaleiros De Rabelo, da Polícia Militar do Distrito Federal;

- Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Grau Grã-Cruz;

- Medalha Exército Brasileiro;

- Medalha do Mérito Mauá, na Categoria Serviços Relevantes, do Ministério de Infraestrutura;

- Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias;

- Medalha Pedro Ludovico Teixeira, da Câmara Municipal de Goiânia;

- Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

- Medalha Presidente Juscelino Kubitscheck, no Grau Grande Medalha, do Governo do Estado de Minas Gerais;

- Medalha da Ordem do Mérito Industrial São Paulo, no Grau Comendador, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;

- Medalha Soldado do Silêncio;

- Ordem do Mérito da Advocacia-Geral Da União, Grau Grã-Cruz;

- Medalha Marechal Trompowsky com Passador de Ouro;

- Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB);

- Medalha do Mérito Policial Militar da Polícia Militar da Bahia;

- Medalha Brigadeiro Tobias, da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

Internacionais:

- Medalha do Mérito Francisco José de Caldas, da Colômbia;

- Medalha Ordem do Mérito Estrela de Carabobo, da Venezuela;

- Medalha de Mérito à Excelência, da Venezuela;

- Medalha das Forças Armadas Italianas;

- Medalha Militar para Méritos Especiais, do Suriname;

- Medalha Exército do Peru;

- Medalha do Mérito à Fraternidade Militar, do Exército Argentino;

- Medalha da Missão de Observadores das Nações Unidas para El Salvador/ ONUSAL, da ONU;

- Medalha da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti/MINUSTAH (1ª, 2ª e 3ª);

- Medalha 18 de Maio de 1811, Primeiro Grau, do Exército do Uruguai;

- Medalha da Ordem dos Serviços Distintos do Mérito Militar, Grau Grã-Cruz, do Exército da Argentina;

- Medalha do Mérito Militar com Distintivo Branco, Grau Grã-Cruz, do Exército da Espanha;

- Medalha do Ordem do Mérito do Conselho Internacional do Esporte Militar – CISM (Bruxelas-Bélgica);

- Medalha da Ordem Honorária da Estrela Suprema – **Bintang Kartika Eka Pakci Utama**, do Exército da Indonésia;

- Medalha da Ordem do Mérito Militar José Maria Córdoba, Grau Grã-Cruz, do Exército da Colômbia;

- Medalha Cruz da Vitória, do Exército do Chile;

- Medalha São Jorge, do Exército da Colômbia;

- Medalha Herói Batalha Pântano de Vargas, Categoria Cavaleiro, do Exército da Colômbia; e

- Medalha Militar Irmandade Exércitos Americanos, da Conferência dos Exércitos Americanos.

PALAVRAS DE DESPEDIDA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

General de Exército EDSON LEAL PUJOL

Ainda permanece bem viva em minha memória a emoção que senti no dia 11 de janeiro de 2019, quando assumi o cargo de Comandante do Exército Brasileiro. Naquela ocasião, ao mesmo tempo em que me sentia extremamente honrado, estava perfeitamente ciente da grande responsabilidade que estava recebendo.

Entretanto, em meio àquele turbilhão de sentimentos e a muitas expectativas, destacava-se, principalmente, a certeza de que seria uma Missão extremamente gratificante e que seria uma grande oportunidade de contribuir em muito para com o meu Exército e para com o meu País. Em nenhum momento, a grandeza da missão e a dimensão do desafio a enfrentar perturbaram a minha serenidade ou me constrangeram. Não me sentia intimidado porque estava ciente da qualidade dos militares e civis com quem iria trabalhar e da equipe que contaria para me assessorar. Sabia também que, naquela altura da minha vida profissional, os meus quase 50 (cinquenta) anos de Exército me proporcionariam o conhecimento e a experiência necessária para enfrentar tamanha responsabilidade.

Passados pouco mais de dois anos, posso afirmar, convicto, que encerro um capítulo marcante de minha vida pessoal e profissional, rico de experiências e pleno de realizações.

Desde o início dessa jornada, busquei orientar o trabalho levando em consideração algumas premissas: primeiro, os mais altos interesses da Nação Brasileira; segundo, todo o trabalho deveria estar direcionado para aumentar a Operacionalidade do Exército Brasileiro, buscando sempre fortalecer e ampliar a sua capacidade de cumprir as suas Missões Constitucionais; terceiro, deveria estar perfeitamente alinhado com as diretrizes do Presidente da República, Comandante Supremo das Forças Armadas e do Ministro da Defesa, e sempre em conjunto e integrado com as demais Forças, Marinha e Força Aérea; e quarto, buscaria dar continuidade ao Processo de Transformação e Racionalização já em curso no Exército, iniciado e conduzido pelos meus antecessores.

A seguir, passo a destacar um pequeno resumo daquilo que foi realizado nesses quase dois anos e quatro meses.

No intuito de fortalecer o Sistema de Comunicação Social do EB foram tomadas as seguintes medidas: a ampliação do Sistema Verde-Oliva de Rádio; incremento e aprimoramento das campanhas de ingresso no Exército, de apoio à família militar, de doação de sangue, de preservação do meio ambiente, de combate à pandemia (Operação COVID-19) e da participação histórica do Exército Brasileiro na II GM (75 anos da FEB).

Cabe destacar, também, o avanço nas Mídias Sociais, tanto em sua normatização, quanto no incremento do número de seguidores e inscritos. Durante esse período, alcançamos números de destaque. No **Twitter**, ultrapassamos 1 (um) milhão de seguidores; no **Facebook**, beiramos os 4 (quatro) milhões; no Instagram, nos aproximamos dos 2 (dois) milhões; e no **YouTube**, a inovação da TV Verde-

Oliva, com grade moderna e interativa, atingirá a marca de 1 (um) milhão de inscritos, em breve. Ao todo, com o recém-criado **LinkedIn**, serão quase 8 (oito) milhões de usuários, que representam imenso potencial de alcance para a Comunicação Estratégica do Exército.

Sempre em busca de aprimoramento e inovação, a Comunicação Social do Exército lançou, em 2019, o Módulo Auxiliar de Relações Públicas, o **chatbot** Max, a primeira experiência de Inteligência Artificial do Exército. Desde então, Max vem avançando na carreira à medida que amplia sua capacidade de resposta. Hoje, o Cabo Max é único no mundo. Além de atender a cerca de 30 mil pessoas e a responder a quase 100 mil mensagens somente neste ano, divulga o ingresso na Força e reforça nossos valores e tradições, ao reverenciar a figura histórica do Sgt Max Wolff Filho, herói da Força Expedicionária Brasileira.

No tocante ao Sistema de Controle Interno do Exército foi importante a utilização de ferramentas estratégicas com foco na vertente preventiva, avançando em técnicas de auditoria interna governamental. Neste período de pouco mais de dois anos, foram concluídas 177 (cento e setenta e sete) Tomadas de Contas Especiais, aumentando em quase 10 (dez) vezes o número de TCE realizadas nos 4 (quatro) anos anteriores. Dessa forma, agregou-se valor à gestão, protegendo a Instituição e a Administração Pública, possibilitando a recuperação de quase 180 (cento e oitenta) milhões de reais para os Cofres Públicos, e ampliando as perspectivas de sucesso no cumprimento dos objetivos delineados no Plano Estratégico do Exército e nas Diretrizes do Comandante da Força.

Na área de Pessoal, a Dimensão Humana do Exército recebeu atenção especial onde as realizações proporcionaram melhoria nos processos e atendimento aos preceitos da Administração Pública. Foi criado o Cadastro Anual de Movimentações do Exército (CAMEx), simplificando o processo para os militares de carreira; houve uma atenção muito especial no aumento das Medidas de Prevenção ao Suicídio, atendendo uma demanda atual para enfrentar esse flagelo; a implantação da Prova de Vida Digital, trazendo mais conforto para os pensionistas; foram otimizados os processos de alistamento militar, economizando-se tempo e evitando deslocamentos desnecessários para o cidadão.

Ademais, foi buscado um incremento na estrutura física de apoio à saúde com a aprovação da Diretriz do Novo Hospital Militar de Área de Brasília; a elaboração da Diretriz do Novo Hospital Geral de Salvador; foi consolidada a transformação do Hospital de Santa Maria para Hospital Geral; a preparação da Diretriz para a construção do Posto Médico de Macapá; e, os estudos para transformação do Posto Médico de Belo Horizonte em Policlínica Militar.

Merece um especial destaque a atuação no enfretamento à COVID-19, onde a ativação e a operação do Centro de Coordenação de Operações em Saúde (CC Op Sau) foram fundamentais para proporcionar o correto gerenciamento no âmbito do Exército e o assessoramento oportuno e atualizado. Tudo isso possibilitou ao Comando do Exército a tomada de ações de forma antecipada para que os impactos à operacionalidade fossem os mínimos, além de se manter a Família Militar bem assistida e atendida em suas necessidades de saúde face aos efeitos da Pandemia.

Uma atenção redobrada foi destinada à extensão da permanência de profissionais de saúde e do aumento dos efetivos convocados nesta área, ao treinamento e capacitação específica, em especial para as Equipes de Tratamento Intensivo destinadas ao combate à Pandemia. Adicionalmente, foram estabelecidos protocolos rígidos na Triagem, Atendimento e Execução de Testes aos "Casos Suspeitos", disponibilização de Medicamentos e Tratamentos adequados o mais cedo possível, buscando prevenir o agravamento da doença. Em paralelo, foram ampliadas antecipadamente as capacidades de internação, com o aumento significativo de leitos das Enfermarias e das UTIS, em todo o Sistema de Saúde do Exército, além do desdobramento dos Módulos de Hospitais de Campanha onde e quando fossem necessários. Isto permitiu que, até o momento, não faltassem atendimentos e internações adequadas aos militares e seus familiares, além de conseguirmos reduzir em muito os índices de mortalidade em todo o pessoal da ativa em comparação com a média nacional e internacional, mesmo não parando de trabalhar um só dia.

Na vertente das Operações Terrestres cabe destacar a consecução de todos os objetivos operacionais delineados e o estado de prontidão atingido por nossa tropa, a despeito de todas as adversidades. Nesse sentido, vale mencionar o Grande Exercício de Adestramento realizado na Região Amazônica com grande efetivo e meios trazidos de várias partes do País. Também foram cumpridos compromissos internacionais como a Operação ARANDU 2020, exercício binacional realizado com o Exército Argentino; e, a Operação CULMINATING 2021 com o Exército Norte-americano, fortalecendo os laços de união, cooperação e amizade com as Nações Amigas.

Além disso, a execução do Projeto SISPRON, conduzido pelo COTER, permitirá que o Exército Brasileiro conte permanentemente com Forças de Prontidão de naturezas diversas (blindada, mecanizada, motorizada, paraquedista, leve, aeromóvel e de selva), além de distintos módulos especializados, que agregam capacidades de inteligência, aviação, SARP, G Ciber, G Elt, Op Info, Op Psico e DQBRN, além dos Ap Fogos e AAAe, Eng e C2.

Esta Força no valor de 1 (uma) Divisão de Exército, com 6 (seis) Brigadas e mais os apoios e módulos especializados, está passando pelas fases de preparação e certificação, a fim de alcançar o estado de Permanente Prontidão por um período de 8 (oito) meses, quando serão substituídas. Durante esta fase, estará apta a ser empregada num curto espaço de tempo, atendendo em excelentes condições as necessidades previstas num amplo espectro dos conflitos, em Op Guerra e Não Guerra, tanto na Defesa da Pátria, quanto em Op GLO, Ap Defesa Civil em calamidades públicas e eventuais atuações sob a égide de Organismos Internacionais.

Cabe, ainda, ressaltar a atuação do Exército Brasileiro na Operação ACOLHIDA, em apoio às Forças coirmãs e coordenado pelo Ministério da Defesa, que tem proporcionado o acolhimento e interiorização de cerca de 48.000 estrangeiros em situação de vulnerabilidade.

Já nas Operações VERDE BRASIL I e II, a maior contribuição é da preservação do meio ambiente, demonstrando a capacidade da Força Terrestre em atuar proativamente para combater crimes ambientais e focos de incêndio.

No campo da Ciência e Tecnologia, o Sistema Defesa, Indústria e Academia de Inovação (SisDIA), foi impulsionado com a maior aproximação e integração com órgãos diversos, entre os quais a Confederação Nacional da Indústria (CNI), incluindo as Federações Estaduais, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e diversas Universidades públicas e privadas. Além disso, trabalhou-se no encaminhamento à área governamental do "Plano de Negócios IMBEL não Dependente", favorecendo o desenvolvimento e à obtenção de sistemas e materiais de emprego militar e de incentivos à construção de parcerias nacionais e internacionais.

No Programa Amazônia Conectada (PAC) prosseguiu-se no lançamento de cabos ópticos subfluviais na calha dos principais rios amazônicos e o estabelecimento de uma extensa rede de comunicações.

Também devemos mencionar que tiveram prosseguimento e estão em fase final de desenvolvimento o Míssil Tático de Cruzeiro para ser lançado pela plataforma do ASTROS 2020, com um alcance de 300 Km e de alta precisão, a Família de Radares para Multiemprego e o Rádio Definido por Software, entre tantos outros trabalhos de pesquisa e desenvolvimento.

Na área da Educação e Cultura avançou-se no fortalecimento do Sistema Colégio Militar do Brasil. Foi iniciado o funcionamento do Colégio Militar de São Paulo e a construção da sua futura sede; prosseguiu-se na implantação do Colégio Militar de Belém; e a continuidade do estudo para a criação de um Colégio Militar na Vila Militar/RJ. Merece ser destacada a condução de todo o Sistema de Educação e Cultura do Exército durante a pandemia da COVID-19, onde foram desencadeadas medidas que permitiram a continuidade das atividades de ensino programadas.

Um cuidado particular foi dedicado à preservação da História do Exército, atividade essencial ao espírito de identidade que nos une como pessoas e como Nação. Assim, foi entregue uma nova galeria dos antigos Comandantes, de fácil acesso aos visitantes do Quartel-General; o Projeto da Alameda dos Próceres, que está em pleno andamento para ser inaugurado no Bicentenário da Independência, em 2022; bem como o projeto do Memorial Duque de Caxias na Academia Militar das Agulhas Negras.

No tocante ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) as atividades foram intensas e proveitosas. O Exército Brasileiro, por meio do Sistema de Obras de Cooperação, nos anos de 2019 e 2020, continuou cooperando com o desenvolvimento nacional, participando de obras de restauração, conservação e de construção rodoviária (num total aproximado de 730 Km), e de implantação de ferrovias. Nesse contexto, destacam-se: 1) pavimentação da BR 163/PA (importante obra de integração do corredor Norte de grãos); 2) duplicação da BR 116/RS (principal via de acesso ao Sul do Estado e ao porto de Rio Grande); 3) início das obras da implantação ferroviária – FIOL – Ferrovia de Integração Oeste-Leste (importante via de escoamento de produção de grãos, álcool e minérios); 4) início da pavimentação da BR 156 no Amapá; 5) ampliação e restauração do aeroporto de Dourados-MS; 6) início das obras na Barragem de Arvorezinha (convênio com a Prefeitura de Bagé-RS, que vai garantir o abastecimento contínuo de água à população daquela região).

Devemos mencionar também o estabelecimento de parcerias com o Ministério de Desenvolvimento Regional, estados e municípios, para perfuração de poços artesianos no Nordeste e Sul do País.

Ainda dentro do Sistema de Engenharia e Construção houve a entrega de novos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) em Brasília e em outras Guarnições; o asfaltamento das Avenidas do Exército e Duque de Caxias, bem como a revitalização da sinalização de trânsito, no Setor Militar Urbano, favorecendo a segurança da Família Militar e demais usuários destes importantes eixos de circulação de Brasília; a implantação de Usinas de Geração de Energia Solar para o atendimento ao QGEx e parte dos PNR do SMU, com benefícios diretos ao meio ambiente e com redução significativa de custos.

Outra importante atividade foi a alienação patrimonial do Pátio Ferroviário de Brasília, que possibilitará grandes benefícios ao Exército como a permuta por imóveis a construir, a manutenção de imóveis ou mesmo a aquisição de material de emprego militar.

Nesse período, tive a oportunidade de conviver, trabalhar e ombrear com seres humanos extremamente profissionais, responsáveis e comprometidos com o cumprimento do dever e com a Pátria. Destaco a condução capaz e serena do Órgão de Direção Geral, o Estado-Maior do Exército (EME), que permitiu visualizar o rumo certo e objetivo para o Exército do futuro, além de perfeita sinergia com todos os Órgãos de Direção Setoriais. Um exemplo disso foi o esforço integrado pelo EME, COTER e COLOG para a recomposição dos níveis de estoques de explosivos e munições do Exército, fundamental para a operacionalidade da Força Terrestre.

Outro trabalho silencioso, mas primordial, foi o completamento das estruturas dos Grandes Comandos e Grandes Unidades Operacionais do Exército, como a 1ª Bda Inf Selva, em Boa Vista-RR; bem como a reativação da 6ª Divisão de Exército, em Porto Alegre-RS; tudo visando ao fortalecimento da capacidade de defender a integridade territorial e manter a nossa soberania.

Sendo assim, foram racionalizados os investimentos; reduzidos e empregados judiciosamente os efetivos; e revisados os Programas Estratégicos com o objetivo de modernizar a Força Terrestre, além da continuidade ao Portfólio Estratégico do Exército.

No Sistema de Inteligência do Exército cabe destacar o Programa Estratégico Lucerna, visando alcançar a superioridade informacional. Como resultado, foi concebida e recentemente inaugurada a nova Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx). Ainda neste contexto, foi implantado o Núcleo do mais novo Batalhão de Inteligência Militar, o 1º BIM, no CMS, em Porto Alegre-RS. E, já está em fase final de estudo a implantação, até o final de 2022, o 4º Batalhão de Inteligência Militar, no CMA, em Manaus-AM.

O Programa Estratégico Defesa Cibernética foi reorganizado e contou com a ampliação e modernização do Centro de Instrução de Guerra Eletrônica. Já o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) continuou com sua implantação, recebendo sensores e meios de comunicações e de tecnologia da informação e expandindo suas novas fases para o CMS e para o CMA.

A continuidade dos Programas Estratégicos ASTROS 2020, DEFESA ANTIAÉREA e GUARANI foi marcada pelo recebimento de materiais de alto valor tecnológico, onde destacam-se as Viaturas Unidade de Controle de Fogo, Centros de Operação Antiaéreas Eletrônicos de Seção, Conjuntos de Comando e Sistemas de Armas Automatizado REMAX, além do recebimento de 130 (cento e trinta) novas Viaturas GUARANI nesses últimos dois anos.

No Comando Logístico, a ênfase foi na manutenção do MEM visando a melhoria da operacionalidade da Força Terrestre. Para tanto, foram melhorados diversos processos, trazendo agilidade e economia. Outro avanço significativo foi na legislação e no atendimento aos usuários das Seções de Fiscalização de Produtos Controlados.

O EME atuou, decisivamente, junto com todo o Exército e, em especial, a SEF e Assessoria Parlamentar do Gab Cmt Ex na aprovação do Sistema de Proteção Social e reestruturação da carreira dos militares, assegurando de forma permanente, uma substancial melhoria na remuneração, na pensão, na saúde e na assistência aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, além de recuperar uma série de perdas salariais dos últimos 20 anos, valorizando a profissão militar e baseando-se, principalmente, na meritocracia.

O bem-estar da Família Militar também foi uma diretriz alcançada em todos os níveis. Nesse sentido, ressalto a atuação da Secretaria-Geral do Exército na revitalização do Clube do Exército de Brasília, sedes do Setor Militar Urbano (SMU) e do Lago Sul, num esforço para a melhoria da qualidade de vida dos usuários nesta Guarnição.

Durante esse tempo, em todas as atividades desenvolvidas, os resultados foram bastante significativos, o que atesta a destacada capacidade profissional de cada um integrante da Força Terrestre e a importância do trabalho de uma equipe coesa e responsável. Destaco as visitas realizadas em todos os rincões do território nacional, onde pude estabelecer contato direto com os soldados da ponta da linha que cumprem o sagrado dever de servir à Pátria.

Ao término deste período vivido de forma intensa, levo a certeza e a satisfação da Missão Cumprida. Saio de cabeça erguida e agradecido ao meu Exército e ao meu País por tudo que me proporcionaram. Muito mais do que eu merecia. Tantas coisas boas, tantas experiências vivenciadas, tantos desafios, lutas e conquistas. Entre tudo isto incluo, na melhor parte as amizades sinceras e leais que construímos e vivenciamos, e que ficarão eternizadas, em especial os companheiros da Turma de 1977, a melhor turma já formada na Academia Militar das Agulhas Negras.

Finalmente, cumpre-me reconhecer a dedicação de todos e agradecer o trabalho e apoio prestados. Gostaria de agradecer, primeiramente, ao Supremo Criador por ter me concedido saúde, serenidade, estabilidade e me iluminado com discernimento para conduzir os trabalhos rumo à consecução dos objetivos traçados.

Ao Senhor Presidente da República, JAIR MESSIAS BOLSONARO, Comandante Supremo das Forças Armadas, por ter me nomeado para esta importante e honrosa missão. Ao Senhor Ministro da Defesa, General FERNANDO, por ter me indicado para o cargo, por sua liderança e exemplo, pela lhaneza no trato e consideração com que sempre me distinguiu; pela orientação segura, judiciosa e oportuna; e, sobretudo, pelo respeito, consideração e amizade, que permitiram o cumprimento das variadas missões, em um ambiente de total confiança, lealdade e sã camaradagem.

Aos prezados amigos Almirante-de-Esquadra ILQUES BARBOSA JÚNIOR, Comandante da Marinha do Brasil; e ao Tenente-Brigadeiro do Ar ANTÔNIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ, que comigo trabalharam ombro-a-ombro, comandando as Forças coirmãs, os meus agradecimentos pelo eficiente

trabalho em equipe, pela ajuda fraterna, troca de experiências, relacionamento franco e leal; e, pelas inúmeras demonstrações de apreço, amizade, solidariedade e apoio recebidos.

A todos os integrantes do Alto-Comando do Exército, pelo constante apoio, pelos exemplos de liderança, permanente disponibilidade e prontidão no atendimento das demandas, pela constante troca de experiências, pelo relacionamento franco e pelas inúmeras demonstrações de apoio, união, apreço, lealdade, respeito, amizade e cooperação.

É importante assinalar também os meus profundos agradecimentos aos diversos representantes dos poderes constituídos em todas as esferas, pelo total prestígio, consideração, parcerias e apoios irrestritos dispensados ao Exército Brasileiro e a minha pessoa.

Aos integrantes do Gabinete do Comandante do Exército, militares e civis, companheiros de lida diária, os meus sinceros agradecimentos pelo assessoramento oportuno e altamente responsável e profissional, pelo empenho, dedicação e trabalho qualificado, pelo entusiasmo e sentimento do dever, pela disciplina intelectual e pela lealdade e amizade a mim dispensadas.

Aos meus assessores diretos, assistentes e integrantes do meu Estado-Maior Pessoal, companheiros fiéis e eficientes da labuta diária, agradeço pelo suporte essencial para que eu pudesse cumprir o meu trabalho com confiança e serenidade, mesmo nos momentos mais atribulados, mas sempre de maneira justa e perfeita.

A vocês todos, homens e mulheres, civis e militares, integrantes da Força Terrestre, agradeço a excepcional dedicação. Vocês são credores da minha eterna gratidão e do meu sincero reconhecimento pelo brilhante desempenho, pela superação de obstáculos e adversidades, pelas missões muito bem cumpridas, pelas vitórias alcançadas e pelos objetivos conquistados.

Vocês são os verdadeiros responsáveis por alcançarmos os resultados altamente positivos no cumprimento de uma gama variada de missões simultâneas, complexas, sensíveis e importantes para a Nação Brasileira.

Neste momento, quero também registrar, uma homenagem especial a minha família. Regina, Leonardo, Diego e Marcelle, pelo constante apoio físico e espiritual, foram o meu sustentáculo firme e seguro que me proporcionou a tranquilidade e o estímulo necessários para realizar o meu trabalho da melhor maneira possível. Vocês são pessoas muito especiais e tenho o orgulho de tê-los comigo nesta jornada terrena.

Ao meu sucessor, desejo muita saúde, sabedoria e estabilidade na condução do Exército de CAXIAS, que sua nobre e honrosa missão seja coroada de êxitos. Meu dileto amigo Gen PAULO SÉRGIO! Estou certo que a sua experiência adquirida no decorrer da exitosa e destacada carreira, a sua excepcional capacidade profissional, o seu entusiasmo de militar de escol, aliados ao seu ilibado caráter e espírito agregador, servirão de alicerce para apoiar suas decisões e vencer toda sorte de obstáculos.

Finalmente, rogo ao Grande Arquiteto do Universo que abençoe a todos com muita Saúde, Força e União e ilumine seus caminhos!

Muito obrigado a todos! Sejam muito felizes!

MONTANHA! CAATINGA! AEROMÓVEL! SELVA! CAVALARIA! AÇO!

ANTES DE TUDO INTELIGÊNCIA!!!

BRASIL ACIMA DE TUDO!!!

Brasília, 20 de abril de 2021.

General de Exército EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA CONSIGNADA PELO COMANDANTE DO EXÉRCITO AO

General de Divisão FÁBIO BENVENUTTI CASTRO

Na oportunidade em que o General de Divisão FÁBIO BENVENUTTI CASTRO se afasta do nosso convívio, por motivo de sua designação para o Comando da 5ª Divisão de Exército, em Curitiba-PR, é por dever de justiça – e com grande satisfação – que enalteço o seu trabalho, como forma de reconhecimento pela sua destacada atuação ao longo desses quase 2 (dois) anos de profícuas realizações em prol do Gabinete do Comandante do Exército.

Oficial-general dotado de invejáveis qualidades e valores, soube conduzir os mais variados e complexos processos sob sua responsabilidade, tendo prestado assessoramento preciso, objetivo e leal ao Comandante do Exército, em todos os momentos.

No trato dos assuntos de pessoal, demonstrou meticulosidade, objetividade, serenidade e invulgar senso de justiça no assessoramento relacionado à seleção de militares para as missões no exterior, para o desempenho do Comando de Unidade e para a função de Adjunto de Comando, equilibrando as aspirações pessoais com o interesse do serviço, sempre atento ao bem-estar da Família Militar.

Assistiu com exatidão o Comandante do Exército nos processos de movimentação de oficiais-generais, demonstrando conhecimento institucional e eficaz interação com o Ministério da Defesa, com os comandos militares de área e com os Órgãos de Direção Geral, Operacional e Setoriais, o que resultou em acertadas decisões.

Profissional de diferenciada iniciativa, anteviu necessidades que levaram à modernização da legislação sobre a passagem de militares à disposição de órgãos fora da Força, evitando o impacto da falta de profissionais em organizações militares como o Hospital da Forças Armadas, em tempos difíceis de combate à COVID-19.

Além disso, de maneira ilibada, acompanhou de perto a execução orçamentária decorrente das missões no exterior e das movimentações de oficiais-generais, num valor aproximado de setenta milhões de reais anuais, executando com correção e transparência a aplicação dos recursos disponíveis.

Dado o seu reconhecido conhecimento político-estratégico, sempre primou pelo assessoramento seguro e objetivo ao Comandante do Exército sobre os temas relacionados ao Poder Judiciário, tendo mantido sempre um contato cordial com os mais variados órgãos e estabelecido um canal para esclarecimentos dos litígios nos quais o Exército Brasileiro esteve como parte interessada. Tais medidas acarretaram a conquista de várias vitórias jurídicas, com destaque para o reconhecimento do Sistema Colégio Militar do Brasil como ensino público federal e a solução favorável ao Exército dos questionamentos judiciais e dos órgãos de controle externo relativos às aquisições do SIMAF e do Programa GUARANI, dentre tantos outros.

Durante a sua gestão, demonstrou visão de futuro ao promover impactante transformação das Relações Institucionais com o Poder Executivo Federal, em especial, com autoridades políticas, com o Ministério da Defesa, com os Gabinetes dos Comandantes da Marinha do Brasil, da Aeronáutica e com o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, possibilitando ampla e sólida aproximação com Instituições

que colaboraram na solução de inúmeras demandas de interesse da Instituição.

Com o intuito de melhorar os processos de aquisições no exterior, participou de Visitas de Orientações Técnicas à CEBW, à Aditância do Exército nos EUA, à Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa e ao Colégio Interamericano de Defesa, estreitando os laços de cooperação e alinhamento institucional, contribuindo, sobremaneira, para a melhoria dos processos executados, demonstrando domínio sobre os assuntos e capacidade de solucionar problemas complexos.

Oficial-general de elevada capacidade de coordenação e controle, acompanhou diversas operações executadas pela Força, cabendo destacar a decretação de GLO para controle da faixa de fronteira do Estado de Roraima, a Operação Acolhida, a Operação CULMINATING e a Operação VERDE BRASIL, além de ter coordenado importantes projetos, tais como o Grupo de Trabalho para acompanhamento das medidas internas necessárias aos ajustes das carreiras dos militares do Exército Brasileiro (GT AMINAC-EB); a definição do Decreto Anual de Distribuição de Efetivos do Exército e a normatização dos Colegiados no âmbito do Exército, dentre inúmeros outros.

Ademais, sempre atento à imagem do Exército, manteve atenção a temas complexos, tais como os relacionados ao Gabinete de Intervenção Federal, instalado no Rio de Janeiro; à implantação da nova Escola de Sargentos das Armas; às portarias e decretos presidenciais vinculados a produtos controlados pelo Exército e à Lei de Acesso à Informação (LAI); dentre outros.

Com visão estratégica e experiência para antever problemas e apresentar soluções, o General CASTRO orientou e coordenou a Assessoria Parlamentar no trato dos assuntos relacionados ao Poder Legislativo, permitindo o correto acompanhamento na tramitação das proposições legislativas de interesse do Exército Brasileiro.

Em 2019, coordenou de forma irreparável e com extrema habilidade o planejamento e a execução da Força-Tarefa Parlamentar, grupo criado com a finalidade de ampliar o conhecimento dos congressistas a respeito das particularidades da carreira militar, alcançando expressivos resultados na aprovação da Reestruturação da Carreira e do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas.

Oficial-general dotado de visão prospectiva e de elevado conhecimento das conjunturas nacional e internacional, acompanhou o Comandante de Exército em visitas de parlamentares, além de ter incentivado a realização de viagens institucionais, oportunidade ímpar para a divulgação da imagem positiva da Força Terrestre e para a busca de Emendas destinadas à complementação do orçamento do Exército.

Militar probo e ilibado, conduziu com correção e seriedade a execução orçamentária e financeira dos recursos do Gabinete do Comandante do Exército. Dentre as diversas ações, destacam-se a readequação e modernização da sala da RACE, com modernos dispositivos tecnológicos; a coordenação de melhoria das instalações da CEBW; a reforma de PNR; a readequação da CONJUR e da Ajudância Geral; a criação de uma nova galeria de Comandantes do Exército e a reestruturação da sala de recepção de autoridades no subsolo, além de ter coordenado o processo de aquisição de viaturas que facilitaram o cumprimento das diversas missões do Gabinete.

Militar organizado e objetivo, conduziu a reformulação da gestão da correspondência e da documentação, além de ter aprimorado os sistemas do Gabinete, o que proporcionou maior segurança e agilidade na obtenção de informações sobre os diversos processos conduzidos.

Além de todas essas realizações, contribuiu para o fortalecimento e para o desenvolvimento da dimensão humana, valorizando os seus subordinados, além de ter se engajado no apoio incondicional às atividades ligadas ao bem-estar, ao cuidado da saúde física e mental e à assistência social à Família Militar do Gabinete do Comandante do Exército. Ademais, adotou medidas eficazes de prevenção e combate à pandemia, tendo priorizado o cuidado e o acompanhamento dos militares e dos

familiares por ela atingidos.

Por tudo isso, reconheço e agradeço o excelente trabalho desenvolvido pelo General CASTRO, como Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, augurando-lhe votos de muito sucesso e realizações no prosseguimento de sua brilhante carreira, em breve no Comando da 5ª Divisão de Exército.

À sua família, em especial à sua digníssima esposa, Sra. Maria Helena, bem como às suas filhas, Vitória e Bruna, suporte na sua caminhada, a minha sincera homenagem.

Por fim, desejo que Deus, Senhor dos Exércitos, continue a iluminar o seu caminho, agraciando-o com saúde, paz, prosperidade e sucesso.

(INDIVIDUAL)

Brasília, 6 de maio de 2021.

General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Comandante do Exército

Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército Interino